PREFEITURA DE LEOPOLDO DE BULHÕES
MAIS PERTO DE VOCÊ

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo n° 8972/2026)

1. DAS CONDIÇOES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDO DE BULHÕES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	UNIDADE	QTDADE.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	DIARIA	10	GERADOR DE ENERGIA 180 KVA 1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS • QUANTIDADE: 01 (UM) GERADOR DE ENERGIA COM POTÊNCIA NOMINAL DE 180 KVA. • TENSÃO: TRIFÁSICO 380/220 VOLTS. • NÍVEL DE RUÍDO: SILENCIADO A 90 DB A UMA DISTÂNCIA DE 5 METROS. • COMPONENTES E ACESSÓRIOS: O CHAVE REVERSORA. O CAIXAS DE PASSAGEM. O 100 METROS DE CABOS ANTI-CHAMA PARA CADA FASE E PARA O NEUTRO. O BITOLA MÍNIMA DOS CABOS: 95MM², COM PONTAS DEVIDAMENTE DEMARCADAS E TERMINAIS COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO. • REQUISITOS PARA CABOS: O VEDADO O USO DE CABOS COM EMENDAS OU REMENDOS. O DEVEM ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FORNECIDOS COM COMBUSTÍVEL SUFICIENTE PARA GARANTIR OPERAÇÃO CONTÍNUA DURANTE O EVENTO. 2. OPERAÇÃO E SEGURANÇA • OPERAÇÃO TÉCNICA: O A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR TÉCNICO OPERADOR ESPECIALIZADO, RESPONSÁVEL PELA OPERAÇÃO CONTÍNUA DO EQUIPAMENTO DO INÍCIO AO FIM DO EVENTO. O O TÉCNICO DEVERÁ ATUAR EM JORNADA MÍNIMA DE 12 (DOZE) HORAS DIÁRIAS. • SEGURANÇA: O OBRIGATÓRIA A DISPONIBILIZAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO B/C, INDIVIDUALMENTE POSICIONADOS, EM LOCAL VISÍVEL E DE FÁCIL ACESSO, CONFORME NORMAS DOS ÓRGÃOS COMPETENTES. O OS EXTINTORES DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE SINALIZADOS COM PLACA IDENTIFICADORA E SER FORNECIDOS PELA CONTRATADA. 3. CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS 📌 DURAÇÃO DO SERVIÇO: A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ABRANGERÁ DIAS CONSECUTIVOS DE EVENTO, CONFORME CRONOGRAMA DA ADMINISTRAÇÃO. 📌 A EMPRESA CONTRATADA SERÁ INTEGRALMENTE RESPONSÁVEL POR: ✔ TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO GERADOR.

ASSINADO DIGITALMENTE POR LISANDRA ELITA DE AZEVEDO EM 18/11/2026 ÀS 13:57:36.

			✔ ASSISTÊNCIA TÉCNICA CONTÍNUA DURANTE TODO O EVENTO. ✔ FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM PARA A EQUIPE TÉCNICA, QUANDO APLICÁVEL. ✔ GARANTIA DE OPERAÇÃO ININTERRUPTA DO EQUIPAMENTO, PREVENINDO FALHAS QUE POSSAM COMPROMETER O FORNECIMENTO DE ENERGIA. TODOS OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS EM TOTAL CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA VIGENTES, GARANTINDO EFICIÊNCIA, ESTABILIDADE E SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO DO GERADOR DURANTE O EVENTO. (DIARIA)

2	DIARIA	6	GERADORES DE ENERGIA 260 KVA 1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS • QUANTIDADE: 02 (DOIS) GERADORES DE ENERGIA COM POTÊNCIA NOMINAL DE 260 KVA CADA, OPERANDO EM GRUPO. • TENSÃO: TRIFÁSICO 380/220 VOLTS. • NÍVEL DE RUÍDO: SILENCIADO A 90 DB A UMA DISTÂNCIA DE 5 METROS. • COMPONENTES E ACESSÓRIOS: O CHAVE REVERSORA. O CAIXAS DE PASSAGEM. O 150 METROS DE CABOS ANTI-CHAMA POR FASE E PARA O NEUTRO. O BITOLA MÍNIMA DOS CABOS: 95MM², COM PONTAS DEVIDAMENTE DEMARCADAS E TERMINAIS COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO. • REQUISITOS PARA CABOS: O NÃO DEVEM CONTER EMENDAS OU REMENDOS. O DEVEM ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FORNECIDOS COM COMBUSTÍVEL SUFICIENTE PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DURANTE O EVENTO. _____ 2. OPERAÇÃO E SEGURANÇA • OPERAÇÃO TÉCNICA: O DEVERÁ SER FORNECIDO TÉCNICO OPERADOR ESPECIALIZADO, RESPONSÁVEL PELA OPERAÇÃO CONTÍNUA DO INÍCIO AO FIM DO EVENTO, DURANTE TODO O PERÍODO DE LOCAÇÃO. O A JORNADA MÍNIMA DO TÉCNICO DEVERÁ SER DE 12 (DOZE) HORAS DIÁRIAS. • SEGURANÇA: O OBRIGATÓRIA A DISPONIBILIZAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO B/C, INDIVIDUALMENTE ALOCADOS, EM LOCAL VISÍVEL E DE FÁCIL ACESSO, CONFORME EXIGÊNCIAS DOS ÓRGÃOS COMPETENTES. O OS EXTINTORES DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE SINALIZADOS COM PLACA IDENTIFICADORA E SER FORNECIDOS PELA EMPRESA CONTRATADA. GERADORES DE ENERGIA 260 KVA 1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS • QUANTIDADE: 02 (DOIS) GERADORES DE ENERGIA COM POTÊNCIA NOMINAL DE 260 KVA CADA, OPERANDO EM GRUPO. • TENSÃO: TRIFÁSICO 380/220 VOLTS. • NÍVEL DE RUÍDO: SILENCIADO A 90 DB A UMA DISTÂNCIA DE 5 METROS. • COMPONENTES E ACESSÓRIOS: O CHAVE REVERSORA. O CAIXAS DE PASSAGEM. O 150 METROS DE CABOS ANTI-CHAMA POR FASE E PARA O NEUTRO. O BITOLA MÍNIMA DOS CABOS: 95MM², COM PONTAS DEVIDAMENTE DEMARCADAS E TERMINAIS COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO. • REQUISITOS PARA CABOS: O NÃO DEVEM CONTER EMENDAS OU REMENDOS. O DEVEM ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FORNECIDOS COM COMBUSTÍVEL SUFICIENTE PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DURANTE O EVENTO. _____ 2. OPERAÇÃO E SEGURANÇA • OPERAÇÃO TÉCNICA:

			O DEVERÁ SER FORNECIDO TÉCNICO OPERADOR ESPECIALIZADO, RESPONSÁVEL PELA OPERAÇÃO CONTÍNUA DO INÍCIO AO FIM DO EVENTO, DURANTE TODO O PERÍODO DE LOCAÇÃO. O A JORNADA MÍNIMA DO TÉCNICO DEVERÁ SER DE 12 (DOZE) HORAS DIÁRIAS. • SEGURANÇA: O OBRIGATÓRIA A DISPONIBILIZAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO B/C, INDIVIDUALMENTE ALOCADOS, EM LOCAL VISÍVEL E DE FÁCIL ACESSO, CONFORME EXIGÊNCIAS DOS ÓRGÃOS COMPETENTES. O OS EXTINTORES DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE SINALIZADOS COM PLACA IDENTIFICADORA E SER FORNECIDOS PELA EMPRESA CONTRATADA. _____ 3. CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS 📌 DURAÇÃO DO SERVIÇO: A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO COMPREENDERÁ 05 (CINCO) DIAS CONSECUTIVOS DE EVENTO. 📌 A EMPRESA CONTRATADA SERÁ INTEGRALMENTE RESPONSÁVEL POR: ✔ TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS GERADORES. ✔ ASSISTÊNCIA TÉCNICA CONTÍNUA DURANTE TODO O EVENTO. ✔ FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM PARA A EQUIPE TÉCNICA, QUANDO APLICÁVEL. ✔ GARANTIA DA OPERAÇÃO ININTERRUPTA DOS EQUIPAMENTOS, PREVENINDO FALHAS QUE POSSAM COMPROMETER O FORNECIMENTO DE ENERGIA DURANTE AS FESTIVIDADES. TODOS OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS EM TOTAL CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA VIGENTES, ASSEGURANDO EFICIÊNCIA, ESTABILIDADE E SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO DOS GERADORES DE ENERGIA DURANTE O EVENTO. (DIARIA)
3	DIARIA	12	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE CABINES SANITÁRIAS QUÍMICAS INDIVIDUAIS E PORTÁTEIS, DESTINADAS A EVENTOS PÚBLICOS, OBRAS OU LOCAIS SEM ACESSO A INSTALAÇÕES SANITÁRIAS FIXAS. AS CABINES DEVERÃO SER COMPOSTAS POR VASO SANITÁRIO, CAIXA DE DEJETOS E, QUANDO APLICÁVEL, MICTÓRIO, ALÉM DE ACESSÓRIOS COMO PORTA PAPEL HIGIÊNICO E INDICADOR DE LIVRE/OCUPADO, MANTENDO-SE EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DURANTE TODO O PERÍODO DE USO. REQUISITO AMBIENTAL: A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LICENÇA AMBIENTAL VÁLIDA, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ABRANGENDO O TRANSPORTE, ACONDICIONAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS EFLUENTES GERADOS DURANTE OS EVENTOS. (DIARIA)

4	DIARIA	10	LOCAÇÃO DE CAMARIM OCTANORM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ✔ QUANTIDADE: 02 (DUAS) SALAS DE CAMARIM MODELO OCTANORM. ✔ DIMENSÕES: CADA CAMARIM DEVERÁ TER ÁREA MÍNIMA DE 16M². ✔ ESTRUTURA: CONSTRUÇÃO EM SISTEMA MODULAR OCTANORM, GARANTINDO RESISTÊNCIA, ACABAMENTO PROFISSIONAL E PRIVACIDADE AOS ARTISTAS E EQUIPE TÉCNICA. ITENS INCLUSOS NO CAMARIM ✔ INFRAESTRUTURA INTERNA EQUIPADA COM: • BANCADA PARA BUFFET PARA SUPORTE DE REFEIÇÕES E BEBIDAS. • ARARAS PARA ROUPAS, GARANTINDO ORGANIZAÇÃO E FACILIDADE DE ACESSO AOS FIGURINOS. • SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO COM AR-CONDICIONADO, PROPORCIONANDO CONFORTO TÉRMICO ADEQUADO. • MOBILIÁRIO COMPLETO, INCLUINDO: O ESTOFADOS E PUFES REVESTIDOS EM COURO PARA ACOMODAÇÃO CONFORTÁVEL. O MESAS E CADEIRAS BISTRÔ, GARANTINDO SUPORTE PARA REFEIÇÕES E DESCANSO. O FRIGOBAR, ASSEGURANDO A CONSERVAÇÃO DE BEBIDAS E ALIMENTOS. O ESPELHO DE CORPO INTEIRO, ESSENCIAL PARA AJUSTES DE FIGURINO E CARACTERIZAÇÃO DOS ARTISTAS. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO ✔ INCLUSO NO SERVIÇO CONTRATADO: • TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA. • MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ESTRUTURAL DURANTE TODO O PERÍODO DA LOCAÇÃO. NECESSÁRIO. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ GARANTIR QUE TODOS OS ITENS ESTEJAM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, ASSEGURANDO UM AMBIENTE CONFORTÁVEL, ORGANIZADO E ADEQUADO PARA OS PROFISSIONAIS QUE UTILIZARÃO O CAMARIM DURANTE O EVENTO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ✔ QUANTIDADE: 02 (DUAS) SALAS DE CAMARIM MODELO OCTANORM. ✔ DIMENSÕES: CADA CAMARIM DEVERÁ TER ÁREA MÍNIMA DE 16M². ✔ ESTRUTURA: CONSTRUÇÃO EM SISTEMA MODULAR OCTANORM, GARANTINDO RESISTÊNCIA, ACABAMENTO PROFISSIONAL E PRIVACIDADE AOS ARTISTAS E EQUIPE TÉCNICA. ITENS INCLUSOS NO CAMARIM ✔ INFRAESTRUTURA INTERNA EQUIPADA COM: • BANCADA PARA BUFFET PARA SUPORTE DE REFEIÇÕES E BEBIDAS.

			• ARARAS PARA ROUPAS, GARANTINDO ORGANIZAÇÃO E FACILIDADE DE ACESSO AOS FIGURINOS. • SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO COM AR-CONDICIONADO, PROPORCIONANDO CONFORTO TÉRMICO ADEQUADO. • MOBILIÁRIO COMPLETO, INCLUINDO: O ESTOFADOS E PUFES REVESTIDOS EM COURO PARA ACOMODAÇÃO CONFORTÁVEL. O MESAS E CADEIRAS BISTRÔ, GARANTINDO SUPORTE PARA REFEIÇÕES E DESCANSO. O FRIGOBAR, ASSEGURANDO A CONSERVAÇÃO DE BEBIDAS E ALIMENTOS. O ESPELHO DE CORPO INTEIRO, ESSENCIAL PARA AJUSTES DE FIGURINO E CARACTERIZAÇÃO DOS ARTISTAS. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO ✔ INCLUSO NO SERVIÇO CONTRATADO: • TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA. • MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DURANTE TODO O PERÍODO DA LOCAÇÃO. • ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA AJUSTES ESTRUTURAIS E ELÉTRICOS, SE NECESSÁRIO. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ GARANTIR QUE TODOS OS ITENS ESTEJAM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, ASSEGURANDO UM AMBIENTE CONFORTÁVEL, ORGANIZADO E ADEQUADO PARA OS PROFISSIONAIS QUE UTILIZARÃO O CAMARIM DURANTE O EVENTO. O FORNECIMENTO DE CAMARINS PARA OS EVENTOS DEVERÁ GARANTIR CONFORTO E FUNCIONALIDADE AOS ARTISTAS E EQUIPE TÉCNICA, ATENDENDO AOS SEGUINTES REQUISITOS: • O SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DEVERÁ CONTAR COM AR-CONDICIONADO DE POTÊNCIA ADEQUADA PARA MANTER A TEMPERATURA INTERNA CONFORTÁVEL, INDEPENDENTEMENTE DAS CONDIÇÕES EXTERNAS. (DIARIA)

5	MT	1000	LOCAÇÃO DE GRADIL METÁLICO DE CONTENÇÃO DE PÚBLICO (ANTI-AVALANCHE) LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE GRADIL METÁLICO DE ALTA RESISTÊNCIA, PROJETADO PARA DELIMITAÇÃO E CONTENÇÃO DE ESPAÇOS DESTINADOS A GRANDES AGLOMERAÇÕES DE PÚBLICO. FABRICADO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA A FRIO, CONFERINDO DURABILIDADE, RESISTÊNCIA À CORROSÃO E MAIOR VIDA ÚTIL. O GRADIL DEVERÁ POSSUIR PAINEL FRONTAL EM CHAPA MOEDA VAZADA, GARANTINDO TRANSPARÊNCIA ACÚSTICA E VISUAL, SEM INTERFERIR NA PROPAGAÇÃO DO SOM. DEVERÁ CONTER SISTEMA DE ESTABILIZAÇÃO POR MÃOS FRANCESAS, QUE ASSEGURE POSICIONAMENTO FIRME E VERTICAL, EVITANDO DESLOCAMENTOS INVOLUNTÁRIOS. DESTINA-SE AO ISOLAMENTO E PROTEÇÃO DO PÚBLICO EM EVENTOS DE GRANDE PORTE, CRIANDO BARREIRAS SEGURAS E CONTROLADAS, ESPECIALMENTE EM SETORES DE PALCO, FRONT STAGE, ÁREAS DE ACESSO CONTROLADO, ESPAÇOS RESERVADOS, CAMAROTES E ÁREAS VIP. OBS.: O VALOR UNITÁRIO DA LOCAÇÃO CORRESPONDE A 01 (UMA) DIÁRIA CONTRATUAL, ENTENDIDA COMO O PERÍODO TOTAL DE PERMANÊNCIA MONTADA DA ESTRUTURA POR ATÉ 03 (TRÊS) DIAS CONSECUTIVOS, INCLUINDO MONTAGEM, UTILIZAÇÃO E DESMONTAGEM. CASO O EVENTO TENHA DURAÇÃO INFERIOR A ESSE PERÍODO, O PAGAMENTO PERMANECERÁ INALTERADO, CONSIDERANDO O PREÇO UNITÁRIO POR EVENTO/MONTAGEM. O PRAZO PODERÁ SER AJUSTADO CONFORME A DEMANDA DA PREFEITURA.
6	METRO	1700	LOCAÇÃO DE METRO QUADRADO DE ESTRUTURA DE GRID Q30, ALUMÍNIO, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM

7	DIARIA	10	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO OUTDOOR 1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS • QUANTIDADE: 01 (UM) PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO. • TIPO: PAINEL DE LED OUTDOOR P3MM, ADEQUADO PARA EVENTOS AO AR LIVRE. • DIMENSÕES: 4M (LARGURA) X 3M (ALTURA) CADA PAINEL. • ESTRUTURA: MOLDURAS EM BOX TRUSS, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E ESTABILIDADE NA FIXAÇÃO. • PROCESSAMENTO DE IMAGEM: ✔ EQUIPADO COM PROCESSADORA DE IMAGENS, GARANTINDO A REPRODUÇÃO DE MÍDIAS COM ALTA DEFINIÇÃO E FIDELIDADE DE CORES. ✔ SUPORTE PARA VEICULAÇÃO EM TEMPO REAL, PERMITINDO TRANSMISSÕES AO VIVO. ✔ TECNOLOGIA DE ESTABILIDADE DE IMAGEM, ASSEGURANDO TRANSMISSÃO CONTÍNUA E LIVRE DE INTERFERÊNCIAS. ✔ CAPACIDADE DE CONDUÇÃO DE SINAL DE ÁUDIO E VÍDEO A LONGA DISTÂNCIA, MANTENDO QUALIDADE SUPERIOR. _____ 2. CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO 📌 PRAZOS E PROCEDIMENTOS ✔ OS PAINÉIS DEVERÃO SER MONTADOS E INSTALADOS COM, NO MÍNIMO, 48 HORAS DE ANTECEDÊNCIA AO EVENTO. ✔ A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ GARANTIR TESTES PRÉVIOS DE FUNCIONAMENTO, ASSEGURANDO A QUALIDADE DAS TRANSMISSÕES. 📌 SERVIÇOS INCLUSOS ✔ TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS PAINÉIS DE LED. ✔ MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DURANTE TODO O PERÍODO DA LOCAÇÃO. ✔ ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE PARA AJUSTES E SUPORTE TÉCNICO. ✔ FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM PARA A EQUIPE TÉCNICA, QUANDO APLICÁVEL. 3. CONDIÇÕES TÉCNICAS E SEGURANÇA ✔ OS PAINÉIS DE LED DEVERÃO SUPORTAR CONDIÇÕES CLIMÁTICAS ADVERSAS, GARANTINDO RESISTÊNCIA A CHUVAS E VENTOS MODERADOS. ✔ O SISTEMA DE FIXAÇÃO DEVERÁ ASSEGURAR TOTAL ESTABILIDADE E SEGURANÇA, EVITANDO DESLOCAMENTOS OU OSCILAÇÕES ✔ A TRANSMISSÃO DE MÍDIAS DEVERÁ OCORRER SEM ATRASOS OU FALHAS, COM SUPORTE PARA DIFERENTES FORMATOS E PADRÕES DE RESOLUÇÃO. TODOS OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA VIGENTES, GARANTINDO EFICIÊNCIA, QUALIDADE E CONFIABILIDADE NA EXIBIÇÃO DE CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS. PARA GARANTIR A SEGURANÇA DA ESTRUTURA E A QUALIDADE DA TRANSMISSÃO VISUAL, OS PAINÉIS DE LED DEVERÃO ATENDER AOS SEGUINTES REQUISITOS: ✔ RESISTÊNCIA A VENTOS DE ATÉ 60KM/H, GARANTINDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA CONTRA INTEMPÉRIES. (DIARIA)

8	DIARIA	10	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO OUTDOOR 1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS • QUANTIDADE: 02 (DOIS) PAINÉIS DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO. • TIPO: PAINEL DE LED OUTDOOR P3MM, ADEQUADO PARA EVENTOS AO AR LIVRE. • DIMENSÕES: 4M (LARGURA) X 3M (ALTURA) CADA PAINEL. • ESTRUTURA: MOLDURAS EM BOX TRUSS, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E ESTABILIDADE NA FIXAÇÃO. • PROCESSAMENTO DE IMAGEM: ✔ EQUIPADO COM PROCESSADORA DE IMAGENS, GARANTINDO A REPRODUÇÃO DE MÍDIAS COM ALTA DEFINIÇÃO E FIDELIDADE DE CORES. ✔ SUPORTE PARA VEICULAÇÃO EM TEMPO REAL, PERMITINDO TRANSMISSÕES AO VIVO. ✔ TECNOLOGIA DE ESTABILIDADE DE IMAGEM, ASSEGURANDO TRANSMISSÃO CONTÍNUA E LIVRE DE INTERFERÊNCIAS. ✔ CAPACIDADE DE CONDUÇÃO DE SINAL DE ÁUDIO E VÍDEO A LONGA DISTÂNCIA, MANTENDO QUALIDADE SUPERIOR. _____ 2. CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO 📌 PRAZOS E PROCEDIMENTOS ✔ OS PAINÉIS DEVERÃO SER MONTADOS E INSTALADOS COM, NO MÍNIMO, 48 HORAS DE ANTECEDÊNCIA AO EVENTO. ✔ A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ GARANTIR TESTES PRÉVIOS DE FUNCIONAMENTO, ASSEGURANDO A QUALIDADE DAS TRANSMISSÕES. 📌 SERVIÇOS INCLUSOS ✔ TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS PAINÉIS DE LED. ✔ MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DURANTE TODO O PERÍODO DA LOCAÇÃO. ✔ ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE PARA AJUSTES E SUPORTE TÉCNICO. ✔ FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM PARA A EQUIPE TÉCNICA, QUANDO APLICÁVEL. 3. CONDIÇÕES TÉCNICAS E SEGURANÇA ✔ OS PAINÉIS DE LED DEVERÃO SUPORTAR CONDIÇÕES CLIMÁTICAS ADVERSAS, GARANTINDO RESISTÊNCIA A CHUVAS E VENTOS MODERADOS. ✔ O SISTEMA DE FIXAÇÃO DEVERÁ ASSEGURAR TOTAL ESTABILIDADE E SEGURANÇA, EVITANDO DESLOCAMENTOS OU OSCILAÇÕES ✔ A TRANSMISSÃO DE MÍDIAS DEVERÁ OCORRER SEM ATRASOS OU FALHAS, COM SUPORTE PARA DIFERENTES FORMATOS E PADRÕES DE RESOLUÇÃO. TODOS OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA VIGENTES, GARANTINDO EFICIÊNCIA, QUALIDADE E CONFIABILIDADE NA EXIBIÇÃO DE CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS. PARA GARANTIR A SEGURANÇA DA ESTRUTURA E A QUALIDADE DA TRANSMISSÃO VISUAL, OS PAINÉIS DE LED DEVERÃO ATENDER AOS SEGUINTES REQUISITOS: ✔ RESISTÊNCIA A VENTOS DE ATÉ 60KM/H, GARANTINDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA CONTRA INTEMPÉRIES. (DIARIA)

9	MT	2000	LOCAÇÃO DE PLACAS METÁLICAS DE FECHAMENTO LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PLACAS DE FECHAMENTO CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO COM 14 MM (QUATORZE MILÍMETROS) DE ESPESSURA, GARANTINDO ELEVADA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM DIMENSÕES DE 2,10 M DE ALTURA POR 2,00 M DE LARGURA. AS PLACAS DEVERÃO POSSUIR ESTRUTURA REFORÇADA, DOTADA DE TRAVAMENTOS DUPLOS EM MÃOS FRANCESAS, ASSEGURANDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA DURANTE O USO, DE MODO A REFORÇAR A PROTEÇÃO E O CONTROLE DE ACESSO AO ESPAÇO DO EVENTO. DEVERÁ SER PREVISTA, AINDA, A INCLUSÃO DE PORTÕES OU ELEMENTOS SIMILARES, CONFORME A NECESSIDADE E O DIMENSIONAMENTO DE CADA EVENTO. OBS.: O VALOR UNITÁRIO DA LOCAÇÃO CORRESPONDE A 01 (UMA) DIÁRIA CONTRATUAL, ENTENDIDA COMO O PERÍODO TOTAL DE PERMANÊNCIA MONTADA DA ESTRUTURA POR ATÉ 03 (TRÊS) DIAS CONSECUTIVOS, INCLUINDO MONTAGEM, UTILIZAÇÃO E DESMONTAGEM. CASO O EVENTO TENHA DURAÇÃO INFERIOR A ESSE PERÍODO, O PAGAMENTO PERMANECERÁ INALTERADO, CONSIDERANDO O PREÇO UNITÁRIO POR EVENTO/MONTAGEM. O PRAZO PODERÁ SER AJUSTADO CONFORME A DEMANDA DA PREFEITURA.
10	DIARIA	6	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM COM P.A DE 6, MESA DE SOM, RETORNOS, MICROFONE SEM FIO, PROCESSADOR, EQUALIZADOR, COMPUTADOR, DIRECT BOX, PEDESTAIS, OPERADOR, MONTAGEM E DESMONTAGEM

11	DIARIA	18	LOCAÇÃO DE TRAILER DE BANHEIRO VIP LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE UNIDADE MÓVEL DE SANITÁRIOS TIPO TRAILER VIP, CONTENDO NO MÍNIMO 08 (OITO) CABINES INDIVIDUAIS, SENDO 04 (QUATRO) DESTINADAS AO PÚBLICO MASCULINO E 04 (QUATRO) AO PÚBLICO FEMININO. CADA CABINE DEVERÁ SER EQUIPADA COM VASO SANITÁRIO, LAVATÓRIO COM TORNEIRA, ESPELHO, LIXEIRA, DISPENSADOR DE PAPEL HIGIÊNICO, ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED, VENTILAÇÃO FORÇADA E SINALIZAÇÃO DE OCUPADO/LIVRE. O TRAILER DEVERÁ DISPOR DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA LIMPA E CAIXAS DE DETRITOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2.000 (DOIS MIL) LITROS, GARANTINDO CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE, VENTILAÇÃO E SEGURANÇA DURANTE O EVENTO. REQUISITO AMBIENTAL: A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LICENÇA AMBIENTAL VÁLIDA, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ABRANGENDO O TRANSPORTE, ACONDICIONAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS EFLUENTES GERADOS DURANTE OS EVENTOS. (DIARIA)

12	DIARIA	6	PALCO 10M X 8M – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 1. ESTRUTURA E DIMENSÕES • DIMENSÕES DO PALCO: 10 METROS DE LARGURA (FRENTE) X 8 METROS DE PROFUNDIDADE. • PISO: ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA COM COMPENSADO NAVAL DE 20MM, NA COR PRETA. • ALTURA REGULÁVEL DO SOLO: AJUSTÁVEL ENTRE 1,30 METRO E 2 METROS. • COBERTURA: ESTRUTURA EM BOX TRUSS DE DURALUMÍNIO. 2. ESTRUTURAS COMPLEMENTARES • ESTRUTURA PARA P.A. FLY: SUPORTE ADEQUADO PARA SUSPENSÃO DE CAIXAS ACÚSTICAS. • HOUSE MIX: ESPAÇO PARA ACOMODAÇÃO DE MESAS DE PA E MONITORES, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 4M X 4M. • CAMARINS: O DOIS CAMARINS COM 4M X 4M, COBERTOS POR TENDA PIRAMIDAL COM FECHAMENTO LATERAL EM TRÊS LADOS. • REVESTIMENTOS E PROTEÇÃO: O SOMBRITE PRETO APLICADO NAS DUAS LATERAIS E NO FUNDO DO PALCO. O PARAPEITO DE SEGURANÇA INSTALADO EM TRÊS LADOS DO PALCO. 3. ESTRUTURAS EM ALUMÍNIO E FIXAÇÕES • ESTRUTURAS EM ALUMÍNIO ESPECIAL Q-30 OU SIMILAR: O 80 METROS DE ESTRUTURA, DISTRIBUÍDOS EM MÓDULOS DE 1M, 2M, 3M E 4M. O 24 BOX TRUSS. O 06 CORNER BOX. O 06 DOBRADIÇAS PARA BOX. O 10 CORNER PARA Q-30 OU SIMILAR. • PARAFUSOS E ARRUELAS: O 06 BASES PARA Q-30. O 06 SLEEVES PARA BOX. O 06 SLEEVES PARA Q-30. • TALHAS E MOTORES: O 08 TALHAS MANUAIS DE 1 TONELADA. O 24 CINTAS DE 1 TONELADA. • ESTRUTURAS ADICIONAIS: O 02 CAMARINS 4M X 4M. O 01 HOUSE MIX. 4. SERVIÇOS INCLUSOS A EMPRESA CONTRATADA SERÁ INTEGRALMENTE RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS: ✔ TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA. ✔ MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DURANTE TODO O EVENTO. ✔ ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE. ✔ FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM PARA A EQUIPE TÉCNICA, QUANDO APLICÁVEL. ✔ CUMPRIMENTO INTEGRAL DAS NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA VIGENTES. A ESTRUTURA CONTRATADA DEVERÁ ATENDER PLENAMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS, GARANTINDO SEGURANÇA, ESTABILIDADE E FUNCIONALIDADE DURANTE OS EVENTOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

			• A ESTRUTURA LOCADA DEVERÁ PERMANECER DISPONÍVEL PARA A ADMINISTRAÇÃO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 03 (TRES) DIAS CONSECUTIVOS, TOTALIZANDO 240 (SETENTA E DUAS) HORAS, NO MESMO LOCAL DA MONTAGEM. • O MUNICÍPIO EFETUARÁ O PAGAMENTO CORRESPONDENTE A 1 (UMA) LOCAÇÃO PARA 03 (TRÊS) DIAS CONTÍNUOS, INDEPENDENTEMENTE DO NÚMERO EXATO DE DIAS UTILIZADOS DENTRO DESSE PERÍODO. • CADA UNIDADE DE LOCAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE E COMPLETAMENTE MONTADA COM, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) HORAS DE ANTECEDÊNCIA À DATA PROGRAMADA PARA O EVENTO. O PERÍODO DE 03 DIAS CONTÍNUOS (72 HORAS) SERÁ CONTABILIZADO COMO 1 (UMA) LOCAÇÃO COMPLETA. (DIARIA)

13	DIARIA	6	PALCO 15M X 10M – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 1. ESTRUTURA E DIMENSÕES • DIMENSÕES DO PALCO: 15 METROS DE LARGURA (FRENTE) POR 10 METROS DE PROFUNDIDADE. • PISO: ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO NAVAL DE 20MM, NA COR PRETA. • ALTURA REGULÁVEL DO SOLO: AJUSTÁVEL ENTRE 1,30 METRO E 2 METROS. • COBERTURA: ESTRUTURA EM BOX TRUSS DE DURALUMÍNIO. 2. ESTRUTURAS COMPLEMENTARES • ESTRUTURA PARA P.A. FLY: SUPORTE ADEQUADO PARA SUSPENSÃO DE CAIXAS ACÚSTICAS. • HOUSE MIX: ESPAÇO PARA ACOMODAÇÃO DE MESAS DE PA E MONITORES, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 4M X 4M. • CAMARINS: DOIS CAMARINS COM 4M X 4M NO MESMO NÍVEL DO PISO DO PALCO, COBERTOS POR TENDA PIRAMIDAL COM FECHAMENTO LATERAL EM TRÊS LADOS. • BARREIRAS DE CONTENÇÃO: 30 METROS DE BARRICADAS DE PROTEÇÃO PARA CONTROLE DO PÚBLICO. • REVESTIMENTOS E PROTEÇÃO: O SOMBRITE PRETO APLICADO NAS DUAS LATERAIS E NO FUNDO DO PALCO. O PARAPEITO DE SEGURANÇA INSTALADO EM TRÊS LADOS DO PALCO. 3. ESTRUTURAS EM ALUMÍNIO E FIXAÇÕES • ESTRUTURAS EM ALUMÍNIO ESPECIAL Q-30 OU SIMILAR: O 80 METROS DE ESTRUTURA, DISTRIBUÍDOS EM MÓDULOS DE 1M, 2M, 3M E 4M. O 24 BOX TRUSS. O 06 CORNER BOX. O 06 DOBRADIÇAS PARA BOX. O 10 CORNER PARA Q-30 OU SIMILAR. • PARAFUSOS E ARRUELAS: O 06 BASES PARA Q-30. O 06 SLEEVES PARA BOX. O 06 SLEEVES PARA Q-30. • TALHAS E MOTORES: O 08 TALHAS MANUAIS DE 1 TONELADA. O 24 CINTAS DE 1 TONELADA. • ESTRUTURAS ADICIONAIS: O 02 CAMARINS 4M X 4M. O 01 HOUSE MIX. 4. SERVIÇOS INCLUSOS A EMPRESA CONTRATADA SERÁ INTEGRALMENTE RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS: ✔ TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA. ✔ MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DURANTE TODO O EVENTO. ✔ ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE. ✔ FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM PARA A EQUIPE TÉCNICA. ✔ CUMPRIMENTO INTEGRAL DAS NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA VIGENTES. INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

			• A ESTRUTURA LOCADA DEVERÁ PERMANECER DISPONÍVEL PARA A ADMINISTRAÇÃO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 03 (TRES) DIAS CONSECUTIVOS, TOTALIZANDO 240 (SETENTA E DUAS) HORAS, NO MESMO LOCAL DA MONTAGEM. • O MUNICÍPIO EFETUARÁ O PAGAMENTO CORRESPONDENTE A 1 (UMA) LOCAÇÃO PARA 03 (TRÊS) DIAS CONTÍNUOS, INDEPENDENTEMENTE DO NÚMERO EXATO DE DIAS UTILIZADOS DENTRO DESSE PERÍODO. • CADA UNIDADE DE LOCAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE E COMPLETAMENTE MONTADA COM, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) HORAS DE ANTECEDÊNCIA À DATA PROGRAMADA PARA O EVENTO. O PERÍODO DE 03 DIAS CONTÍNUOS (72 HORAS) SERÁ CONTABILIZADO COMO 1 (UMA) LOCAÇÃO COMPLETA.
14	UN	50	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL. ESPECIFICAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL COM HOMENS E MULHERES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, NO APOIO E SUPORTE A EVENTOS, VISANDO A PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, COM O FORNECIMENTO DOS RESPECTIVOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVO E DE MATERIAL DE PRIMEIROS SOCORROS, PARA ATUAÇÃO NOS EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDO DE BULHÕES.

15	UN	210	SEGURANÇA DESARMADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA ATUAÇÃO DIURNA E NOTURNA DURANTE A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS. ✔ PROFISSIONAIS TREINADOS E CAPACITADOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E EQUIPADOS COM DETECTORES DE METAL PORTÁTEIS INDIVIDUAIS. ✔ EQUIPE COMPOSTA POR PESSOAS COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE SEGURANÇA PARA EVENTOS, CONFORME PREVISTO NA LEGISLAÇÃO ATINENTE AO SERVIÇO. ✔ ATUAÇÃO EM DIFERENTES SETORES DO EVENTO, INCLUINDO: • APOIO DURANTE AS ATRAÇÕES MUSICAIS E ARTÍSTICAS. • CONTROLE DE ACESSO E SEGURANÇA NA PORTARIA. MONITORAMENTO DAS ÁREAS DE CIRCULAÇÃO E DEMAIS LOCAIS ESTRATÉGICOS DO EVENTO.

16	DIARIA	5	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE (CONFORME RIDER TÉCNICO DO ARTISTA) 1. CARACTERÍSTICAS GERAIS • SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE, PROJETADO PARA ATENDER EVENTOS DE MENOR ESCALA, GARANTINDO ILUMINAÇÃO ADEQUADA E EFEITOS VISUAIS CONFORME AS EXIGÊNCIAS DO RIDER TÉCNICO DO ARTISTA • EQUIPAMENTOS SELECIONADOS PARA PROPORCIONAR QUALIDADE, INTENSIDADE E CONTROLE EFICIENTE DA ILUMINAÇÃO CÊNICA. _____ 2. EQUIPAMENTOS E COMPONENTES 📌 ESTRUTURAS E FIXAÇÃO ✔ 01 (UMA) ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EM FORMATO "GOL", COM DIMENSÕES DE 8M X 5M, GARANTINDO SEGURANÇA E ESTABILIDADE PARA OS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO. 📌 REFLETORES E ILUMINAÇÃO ✔ 04 (QUATRO) REFLETORES PAR64, FOCO 5, POTÊNCIA DE 1000W. ✔ 12 (DOZE) REFLETORES LED RGBWA, POTÊNCIA DE 54X3W, PERMITINDO AJUSTE DE CORES E INTENSIDADE. 📌 CONTROLE E ALIMENTAÇÃO ✔ 01 (UMA) CORTINA PRETA, COM DIMENSÕES DE 8M X 5M, PARA AMBIENTAÇÃO DE PALCO. ✔ 01 (UM) CONSOLE DMX, MARCAS GRAND MA, AVOLITES OU SIMILAR, GARANTINDO CONTROLE PRECISO DOS EQUIPAMENTOS. ✔ 01 (UM) RACK DIMMER DE 12 CANAIS, PERMITINDO AJUSTES DE INTENSIDADE LUMINOSA. ✔ 01 (UM) MAIN POWER TRIFÁSICO, COM CABO DE FORÇA DE 50 METROS, ASSEGURANDO ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA SEGURA E ADEQUADA. ✔ 01 (UM) CABEAMENTO COMPLETO, GARANTINDO A INTERLIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE MANEIRA EFICIENTE E SEGURA. 📌 INFRAESTRUTURA E OPERAÇÃO ✔ 01 (UM) SERVIÇO DE TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS. ✔ 01 (UM) TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO DISPONÍVEL DURANTE TODOS OS DIAS DO EVENTO, GARANTINDO SUPORTE TÉCNICO CONTÍNUO. _____ 3. CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO 📌 PRAZOS E TÉCNICOS ✔ O SISTEMA DEVERÁ SER MONTADO E INSTALADO COM, NO MÍNIMO, 24 HORAS DE ANTECEDÊNCIA AO EVENTO. ✔ A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR TÉCNICO ESPECIALIZADO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO, GARANTINDO SUPORTE E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. 📌 SERVIÇOS INCLUSOS ✔ TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODOS OS EQUIPAMENTOS. ✔ MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DURANTE TODO O EVENTO. ✔ ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE. ✔ GARANTIA DA PERFEITA OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, ASSEGURANDO QUALIDADE, ESTABILIDADE E SEGURANÇA NA

			ILUMINAÇÃO DO EVENTO. TODOS OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA VIGENTES, GARANTINDO EFICIÊNCIA, QUALIDADE E CONFIABILIDADE NA ILUMINAÇÃO DO EVENTO.

17	DIARIA	6	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE (CONFORME RIDER TÉCNICO DO ARTISTA) 1. CARACTERÍSTICAS GERAIS • SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE, PROJETADO PARA ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DO RIDER TÉCNICO DO ARTISTA. • O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS DEVE GARANTIR QUALIDADE, INTENSIDADE, ALCANCE E EFEITOS VISUAIS IMPACTANTES, ASSEGURANDO COMPATIBILIDADE COM OS SISTEMAS MODERNOS DE ILUMINAÇÃO CÊNICA. _____ 2. EQUIPAMENTOS E COMPONENTES LÂMPADAS E MOVING HEADS ✔ 60 (SESSENTA) LÂMPADAS PAR LED RGBWA, COM AJUSTE DE CORES E INTENSIDADES. ✔ 12 (DOZE) MOVING HEAD 575 SPOT, MODELOS DTS, GIOTTO, MARTIN OU EQUIVALENTE. ✔ 24 (VINTE E QUATRO) MOVING BEAM 200, PROPORCIONANDO EFEITOS DINÂMICOS E DE ALTA DEFINIÇÃO. REFLETORES E MINI BRUT ✔ 12 (DOZE) REFLETORES ELIPSOIDAL OU EQUIVALENTE, EQUIPADOS COM: • ÍRIS AJUSTÁVEL. • FACAS PARA CONTROLE DE FEIXE DE LUZ. • GELATINAS ROSCO, LEE OU EQUIVALENTE PARA EFEITOS DE COR E DIFUSÃO. ✔ 08 (OITO) MINI BRUT DE 06 LÂMPADAS. ✔ 16 (DEZESSEIS) REFLETORES ACL. EFEITOS E CONTROLE ✔ 02 (DUAS) MÁQUINAS DE FUMAÇA PARA EFEITOS VISUAIS. ✔ 48 (QUARENTA E OITO) CANAIS RACK DE ILUMINAÇÃO, GARANTINDO CONTROLE PRECISO DA INTENSIDADE E DISTRIBUIÇÃO DE LUZ. ✔ 01 (UM) CONSOLE DE LUZ MA OU SUPERIOR, PROPORCIONANDO CONTROLE TOTAL SOBRE OS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO. ✔ 02 (DOIS) CANHÕES DE SEGUIDOR DE 1200 WATTS, PARA ILUMINAÇÃO DE DESTAQUE E ACOMPANHAMENTO DE PERFORMANCES. ESTRUTURAS E CABEAMENTO ✔ CABEAMENTO COMPLETO PARA INTERLIGAÇÃO E OPERAÇÃO SEGURA DOS EQUIPAMENTOS. ✔ 01 (UM) GRID DE ALUMÍNIO, COM DIMENSÕES DE 10M X 8M E ALTURA DE 5 METROS, GARANTINDO A FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO ADEQUADA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO. _____ 3. CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO PRAZOS E TÉCNICOS ✔ O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DEVERÁ SER MONTADO E INSTALADO COM, NO MÍNIMO, 24 HORAS DE ANTECEDÊNCIA AO EVENTO. ✔ A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR TÉCNICO(S) ESPECIALIZADO(S) PARA A OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO

			SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO. SERVIÇOS INCLUSOS ✔ TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODOS OS EQUIPAMENTOS. ✔ MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DURANTE TODO O EVENTO. ✔ ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE. ✔ FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM PARA A EQUIPE TÉCNICA, QUANDO APLICÁVEL. ✔ GARANTIA DA PERFEITA OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, ASSEGURANDO QUALIDADE E ESTABILIDADE NO FORNECIMENTO DA ILUMINAÇÃO. TODOS OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA VIGENTES, GARANTINDO QUALIDADE, EFICIÊNCIA E CONFIABILIDADE NA ILUMINAÇÃO DO EVENTO. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE (CONFORME RIDER TÉCNICO DO ARTISTA) 1. CARACTERÍSTICAS GERAIS • SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE, PROJETADO PARA ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DO RIDER TÉCNICO DO ARTISTA. • O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS DEVE GARANTIR QUALIDADE, INTENSIDADE, ALCANCE E EFEITOS VISUAIS IMPACTANTES, ASSEGURANDO COMPATIBILIDADE COM OS SISTEMAS MODERNOS DE ILUMINAÇÃO CÊNICA. _____ 2. EQUIPAMENTOS E COMPONENTES LÂMPADAS E MOVING HEADS ✔ 60 (SESSENTA) LÂMPADAS PAR LED RGBWA, COM AJUSTE DE CORES E INTENSIDADES. ✔ 12 (DOZE) MOVING HEAD 575 SPOT, MODELOS DTS, GIOTTO, MARTIN OU EQUIVALENTE. ✔ 24 (VINTE E QUATRO) MOVING BEAM 200, PROPORCIONANDO EFEITOS DINÂMICOS E DE ALTA DEFINIÇÃO. REFLETORES E MINI BRUT ✔ 12 (DOZE) REFLETORES ELIPSOIDAL OU EQUIVALENTE, EQUIPADOS COM: • ÍRIS AJUSTÁVEL. • FACAS PARA CONTROLE DE FEIXE DE LUZ. • GELATINAS ROSCO, LEE OU EQUIVALENTE PARA EFEITOS DE COR E DIFUSÃO. ✔ 08 (OITO) MINI BRUT DE 06 LÂMPADAS. ✔ 16 (DEZESSEIS) REFLETORES ACL. EFEITOS E CONTROLE ✔ 02 (DUAS) MÁQUINAS DE FUMAÇA PARA EFEITOS VISUAIS. ✔ 48 (QUARENTA E OITO) CANAIS RACK DE ILUMINAÇÃO, GARANTINDO CONTROLE PRECISO DA INTENSIDADE E DISTRIBUIÇÃO DE LUZ. ✔ 01 (UM) CONSOLE DE LUZ MA OU SUPERIOR, PROPORCIONANDO CONTROLE TOTAL SOBRE OS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO. ✔ 02 (DOIS) CANHÕES DE SEGUIDOR DE 1200 WATTS, PARA

			ILUMINAÇÃO DE DESTAQUE E ACOMPANHAMENTO DE PERFORMANCES. ESTRUTURAS E CABEAMENTO ✔ CABEAMENTO COMPLETO PARA INTERLIGAÇÃO E OPERAÇÃO SEGURA DOS EQUIPAMENTOS. ✔ 01 (UM) GRID DE ALUMÍNIO, COM DIMENSÕES DE 10M X 8M E ALTURA DE 5 METROS, GARANTINDO A FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO ADEQUADA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO. _____ 3. CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO PRAZOS E TÉCNICOS ✔ O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DEVERÁ SER MONTADO E INSTALADO COM, NO MÍNIMO, 24 HORAS DE ANTECEDÊNCIA AO EVENTO. ✔ A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR TÉCNICO(S) ESPECIALIZADO(S) PARA A OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO. SERVIÇOS INCLUSOS ✔ TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODOS OS EQUIPAMENTOS. ✔ MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DURANTE TODO O EVENTO. ✔ ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE. ✔ FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM PARA A EQUIPE TÉCNICA, QUANDO APLICÁVEL. ✔ GARANTIA DA PERFEITA OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, ASSEGURANDO QUALIDADE E ESTABILIDADE NO FORNECIMENTO DA ILUMINAÇÃO. TODOS OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA VIGENTES, GARANTINDO QUALIDADE, EFICIÊNCIA E CONFIABILIDADE NA ILUMINAÇÃO DO EVENTO. INFORMAÇÕES IMPORTANTES: • A ESTRUTURA LOCADA DEVERÁ PERMANECER À DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PERÍODO MÍNIMO DE 1 (UM) DIA E MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS CONSECUTIVOS, CONFORME O CRONOGRAMA OFICIAL DE CADA EVENTO. • O MUNICÍPIO EFETUARÁ O PAGAMENTO CORRESPONDENTE A 1 (UMA) LOCAÇÃO, REFERENTE AO PERÍODO DE 5 (CINCO) DIAS CONTÍNUOS (120 HORAS), INDEPENDENTEMENTE DO NÚMERO EXATO DE DIAS UTILIZADOS DENTRO DESSE INTERVALO. • CADA UNIDADE DE LOCAÇÃO DEVERÁ SER TOTALMENTE MONTADA E OPERACIONAL COM, NO MÍNIMO, 48 (QUARENTA E OITO) HORAS DE ANTECEDÊNCIA À DATA PROGRAMADA PARA O EVENTO. • O PERÍODO DE 5 (CINCO) DIAS CONTÍNUOS (120 HORAS) SERÁ CONTABILIZADO COMO 1 (UMA) LOCAÇÃO COMPLETA. ✔ CÁLCULO DE 01 (UMA) LOCAÇÃO: 📌 48 HORAS DE MONTAGEM PRÉVIA + 5 DIAS (120 HORAS) CONTÍNUOS DE ESTRUTURA MONTADA = 1 LOCAÇÃO. (DIARIA)

18	DIARIA	6	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE (CONFORME RIDER TÉCNICO DO ARTISTA) 1. CARACTERÍSTICAS GERAIS • SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE, ADEQUADO PARA EVENTOS DE PORTE INTERMEDIÁRIO, ATENDENDO ÀS ESPECIFICAÇÕES DO RIDER TÉCNICO DO ARTISTA. • EQUIPAMENTOS MODERNOS, GARANTINDO QUALIDADE, ALCANCE, INTENSIDADE E EFEITOS VISUAIS COMPATÍVEIS COM OS PADRÕES EXIGIDOS PARA APRESENTAÇÕES PROFISSIONAIS. _____ 2. EQUIPAMENTOS E COMPONENTES 📌 ESTRUTURAS E FIXAÇÃO ✔ 01 (UM) GRID DE ALUMÍNIO COM DIMENSÕES DE 8M X 6M, GARANTINDO SEGURANÇA E SUPORTE ADEQUADO PARA A ILUMINAÇÃO. 📌 REFLETORES E LÂMPADAS ✔ 04 (QUATRO) REFLETORES PAR64, FOCO 5, POTÊNCIA DE 1000W. ✔ 12 (DOZE) REFLETORES LED RGBWA, POTÊNCIA DE 54X3W, COM AJUSTE DE CORES E INTENSIDADE. 📌 CONTROLE E EFEITOS ESPECIAIS ✔ 01 (UM) CONSOLE DMX, MARCAS GRAND MA, AVOLITES OU SIMILAR DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE. ✔ 08 (OITO) MOVING BEAM 200, PROPORCIONANDO EFEITOS DE ILUMINAÇÃO DINÂMICOS E PROFISSIONAIS. ✔ 01 (UMA) MÁQUINA DE FUMAÇA, COM LÍQUIDO APROPRIADO PARA EFEITOS VISUAIS. 📌 DIMMER, CORTINAS E CABEAMENTO ✔ 02 (DOIS) RACKS DIMMER DE 12 CANAIS, GARANTINDO CONTROLE PRECISO DE INTENSIDADE LUMINOSA. ✔ 01 (UMA) CORTINA PRETA, COM DIMENSÕES DE 8M X 6M, PARA FUNDO DE PALCO OU AMBIENTAÇÃO. ✔ 01 (UM) CABEAMENTO COMPLETO, GARANTINDO CONEXÃO E FUNCIONAMENTO ADEQUADO DE TODOS OS ITENS. 📌 ALIMENTAÇÃO E INSTALAÇÃO ✔ 01 (UM) MAIN POWER TRIFÁSICO, COM CABO DE FORÇA DE 50 METROS, ASSEGURANDO ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA ADEQUADA. ✔ 01 (UM) SERVIÇO DE TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM ✔ 01 (UM) TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO DISPONÍVEL TODOS OS DIAS DO EVENTO, GARANTINDO SUPORTE TÉCNICO CONTÍNUO. _____ 3. CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO 📌 PRAZOS E TÉCNICOS ✔ O SISTEMA DEVERÁ SER MONTADO E INSTALADO COM, NO MÍNIMO, 24 HORAS DE ANTECEDÊNCIA AO EVENTO. ✔ A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO ESPECIALIZADO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO, GARANTINDO SUPORTE TÉCNICO CONTÍNUO. 📌 SERVIÇOS INCLUSOS ✔ TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODOS OS EQUIPAMENTOS. ✔ MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DURANTE TODO O EVENTO. ✔ ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE.

			✔ FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM PARA A EQUIPE TÉCNICA, QUANDO APLICÁVEL. ✔ GARANTIA DA PERFEITA OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, ASSEGURANDO QUALIDADE, ESTABILIDADE E SEGURANÇA NA ILUMINAÇÃO DO EVENTO. TODOS OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA VIGENTES, GARANTINDO EFICIÊNCIA, QUALIDADE E CONFIABILIDADE NA ILUMINAÇÃO DO EVENTO. INFORMAÇÕES IMPORTANTES: • A ESTRUTURA LOCADA DEVERÁ PERMANECER À DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PERÍODO MÍNIMO DE 1 (UM) DIA E MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS CONSECUTIVOS, CONFORME O CRONOGRAMA OFICIAL DE CADA EVENTO. • O MUNICÍPIO EFETUARÁ O PAGAMENTO CORRESPONDENTE A 1 (UMA) LOCAÇÃO, REFERENTE AO PERÍODO DE 5 (CINCO) DIAS CONTÍNUOS (120 HORAS), INDEPENDENTEMENTE DO NÚMERO EXATO DE DIAS UTILIZADOS DENTRO DESSE INTERVALO. • CADA UNIDADE DE LOCAÇÃO DEVERÁ SER TOTALMENTE MONTADA E OPERACIONAL COM, NO MÍNIMO, 48 (QUARENTA E OITO) HORAS DE ANTECEDÊNCIA À DATA PROGRAMADA PARA O EVENTO. • O PERÍODO DE 5 (CINCO) DIAS CONTÍNUOS (120 HORAS) SERÁ CONTABILIZADO COMO 1 (UMA) LOCAÇÃO COMPLETA. ✔ CÁLCULO DE 01 (UMA) LOCAÇÃO: 📌 48 HORAS DE MONTAGEM PRÉVIA + 5 DIAS (120 HORAS) CONTÍNUOS DE ESTRUTURA MONTADA = 1 LOCAÇÃO

19	DIARIA	6	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO P.A 16 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 1. CARACTERÍSTICAS GERAIS • QUANTIDADE: 01 (UM) SISTEMA DE SONORIZAÇÃO P.A 16 (PUBLIC ADDRESS). • CONFIGURAÇÃO: LINE ARRAY STEREO, COMPOSTO POR 16 CAIXAS FLY, COM POTÊNCIA DE 1.000 WATTS CADA. _____ 2. EQUIPAMENTOS E COMPONENTES 📌 SISTEMA DE SOM E RETORNO ✔ 04 (QUATRO) CAIXAS DE SOM PARA RETORNO, COM POTÊNCIA DE 300 WATTS CADA. ✔ 04 (QUATRO) CAIXAS DE SOM PARA REFORÇO, COM ALINHAMENTO DE DELAY, POTÊNCIA DE 300 WATTS CADA. 📌 CONTROLE E PROCESSAMENTO ✔ 01 (UMA) MESA DE SOM DIGITAL COM 32 CANAIS DE ENTRADA E 16 CANAIS DE SAÍDA. ✔ 01 (UM) NOTEBOOK PARA CONTROLE E GERENCIAMENTO DO SISTEMA. 📌 MICROFONES E ACESSÓRIOS ✔ 04 (QUATRO) MICROFONES SEM FIO (SHURE, AKG, SENNHEISER OU SIMILAR DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE). ✔ 01 (UM) KIT DE MICROFONES PARA BATERIA. 📌 BACKLINE E EQUIPAMENTOS ADICIONAIS ✔ 01 (UM) CUBO PARA CONTRABAIXO. ✔ 01 (UM) CUBO PARA GUITARRA. ✔ 01 (UM) AMPLIFICADOR POWERPLAY DE 8 CANAIS PARA FONES DE OUVIDO. 📌 ESTRUTURAS COMPLEMENTARES ✔ 08 (OITO) DIRECT BOX. ✔ 14 (QUATORZE) PEDESTAIS EM PERFEITO ESTADO, SENDO: • 06 MÉDIOS. • 04 GRANDES. • 04 PEQUENOS. ✔ 08 (OITO) GARRAS LP PARA FIXAÇÃO DE MICROFONES. 📌 CABEAMENTO E ALIMENTAÇÃO ✔ CABEAMENTO COMPLETO COMPATÍVEL PARA TODOS OS ITENS FORNECIDOS. ✔ 01 (UM) MAIN POWER TRIFÁSICO, COM CABO DE BITOLA MÍNIMA 4X10MM, COMPRIMENTO ENTRE 50 E 100 METROS. _____ 3. CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO 📌 PRAZOS E TÉCNICOS ✔ O SISTEMA DEVERÁ SER MONTADO E INSTALADO COM, NO MÍNIMO, 24 HORAS DE ANTECEDÊNCIA AO EVENTO. ✔ A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR TÉCNICO DE SOM ESPECIALIZADO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO, GARANTINDO SUPORTE TÉCNICO CONTÍNUO. 📌 SERVIÇOS INCLUSOS ✔ TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODOS OS EQUIPAMENTOS. ✔ MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DURANTE TODO O EVENTO. ✔ ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE.

			✔ FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM PARA A EQUIPE TÉCNICA, QUANDO APLICÁVEL. ✔ GARANTIA DA PERFEITA OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, ASSEGURANDO QUALIDADE E ESTABILIDADE NO FORNECIMENTO DE SOM. TODOS OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA VIGENTES, GARANTINDO QUALIDADE, EFICIÊNCIA E CONFIABILIDADE NA SONORIZAÇÃO DO EVENTO. (DIARIA)

20	DIARIA	6	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO P.A 32 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 1. CARACTERÍSTICAS GERAIS • QUANTIDADE: 01 (UM) SISTEMA DE SONORIZAÇÃO P.A 32 (PUBLIC ADDRESS). • CONFIGURAÇÃO: LINE ARRAY STEREO, COMPOSTO POR 32 CAIXAS DE PROJEÇÃO DE MÉDIO E CURTO ALCANCE, COM POTÊNCIA DE 1.000 WATTS CADA. • MARCAS DE REFERÊNCIA: V-DOSC, NEXO, DAS, EAW, MEYER, JBL, ADAMSON, NORTON, FZ ÁUDIO OU SIMILARES DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE E RECONHECIMENTO NACIONAL. _____ 2. EQUIPAMENTOS E COMPONENTES 📌 SISTEMA DE SUBWOOFER ✔ 01 (UM) SISTEMA SIDE PARA SUBWOOFER, CONTENDO 24 CAIXAS V-DOSC, NEXO, DAS, EAW, MEYER, JBL, ADAMSON, NORTON, FZ ÁUDIO OU SIMILARES DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE E RECONHECIMENTO INTERNACIONAL. ✔ AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS COM TODO O SISTEMA. ✔ CABEAMENTO COMPLETO E COMPATÍVEL COM AS CAIXAS DE SOM. ✔ GERENCIAMENTO DE ÁUDIO VIA COMPUTADOR COM SOFTWARE DEDICADO, INCLUINDO COBERTURA E PRESSÃO SONORA PRÉ-PROGRAMADAS E ASSISTIDAS. 📌 MESAS DE SOM E PROCESSAMENTO ✔ 02 (DUAS) CONSOLES MIXER DIGITAL DE 56 X 32 CANAIS, MODELO YAMAHA PM5D RH, SOUNDCRAFT SÉRIE FIVE, MIDAS HERITAGE 3000, 2000, 1000, DIGIDESIGN VENUE OU EQUIVALENTES DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE E RECONHECIMENTO. ✔ SISTEMA DE CONEXÃO MULTI-CABO COMPATÍVEL COM O P.A. ✔ 02 (DOIS) DRIVE RACK DIGITAL, PROCESSADORES COMPATÍVEIS COM O SISTEMA P.A. 📌 MICROFONES E ACESSÓRIOS ✔ 10 (DEZ) MICROFONES COM FIO, MARCAS SHURE, AKG, SENNHEISER OU SIMILARES DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE. ✔ 02 (DOIS) KITS DE MICROFONES PARA BATERIA, MARCAS SHURE, AKG, SENNHEISER OU SIMILARES DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE. ✔ 01 (UM) SISTEMA DE FONES PARA MÚSICOS. ✔ 04 (QUATRO) MICROFONES SEM FIO, MARCAS SHURE, AKG, SENNHEISER OU SIMILARES DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE. 📌 PEDESTAIS E SUPORTES ✔ 20 (VINTE) PEDESTAIS, SENDO: • 13 MÉDIOS. • 05 GRANDES. • 02 PEQUENOS. ✔ 02 (DUAS) GARRAS LP PARA FIXAÇÃO DE MICROFONES. 📌 BACKLINE E ESTRUTURAS COMPLEMENTARES ✔ 01 (UM) CUBO PARA GUITARRA. ✔ 01 (UM) CUBO PARA CONTRABAIXO. ✔ 16 (DEZESSEIS) DIRECT BOX. ✔ 10 (DEZ) PRATICÁVEIS DE 2M X 1M. _____ 3. CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO

			📌 PRAZOS E TÉCNICOS ✔ TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER MONTADOS E INSTALADOS COM, NO MÍNIMO, 24 HORAS DE ANTECEDÊNCIA AO EVENTO. ✔ A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR TÉCNICO DE SOM ESPECIALIZADO DURANTE A INSTALAÇÃO E EM TODO O EVENTO, GARANTINDO SUPORTE TÉCNICO CONTÍNUO. 📌 ADEQUAÇÕES AO RIDER TÉCNICO ✔ O SISTEMA DE SONORIZAÇÃO ESTÁ SUJEITO A ALTERAÇÕES CONFORME O RIDER TÉCNICO DE CADA ARTISTA, DEVENDO A EMPRESA CONTRATADA GARANTIR PLENA COMPATIBILIDADE E ADAPTAÇÃO NECESSÁRIA. 4. SERVIÇOS INCLUSOS A EMPRESA CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL INTEGRALMENTE POR: ✔ TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO. ✔ MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DURANTE TODO O EVENTO. ✔ ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE. ✔ FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM PARA A EQUIPE TÉCNICA, QUANDO APLICÁVEL. ✔ GARANTIA DA PERFEITA OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, SEM FALHAS DURANTE O EVENTO. TODOS OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA VIGENTES, ASSEGURANDO QUALIDADE, EFICIÊNCIA E CONFIABILIDADE NA SONORIZAÇÃO DO EVENTO. • A ESTRUTURA LOCADA DEVERÁ PERMANECER DISPONÍVEL PARA A ADMINISTRAÇÃO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 03 (TRES) DIAS CONSECUTIVOS, TOTALIZANDO 240 (SETENTA E DUAS) HORAS, NO MESMO LOCAL DA MONTAGEM. • O MUNICÍPIO EFETUARÁ O PAGAMENTO CORRESPONDENTE A 1 (UMA) LOCAÇÃO PARA 03 (TRÊS) DIAS CONTÍNUOS, INDEPENDENTEMENTE DO NÚMERO EXATO DE DIAS UTILIZADOS DENTRO DESSE PERÍODO. • CADA UNIDADE DE LOCAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE E COMPLETAMENTE MONTADA COM, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) HORAS DE ANTECEDÊNCIA À DATA PROGRAMADA PARA O EVENTO. O PERÍODO DE 03 DIAS CONTÍNUOS (72 HORAS) SERÁ CONTABILIZADO COMO 1 (UMA) LOCAÇÃO COMPLETA. (DIARIA)

21	DIARIA	48	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO P.A 4 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 1. CARACTERÍSTICAS GERAIS • QUANTIDADE: 01 (UM) SISTEMA DE SONORIZAÇÃO P.A 4 (PUBLIC ADDRESS). • CONFIGURAÇÃO: LINE ARRAY ESTÉREO, COMPOSTO POR 4 (QUATRO) CAIXAS EMPILHADAS, COM POTÊNCIA DE 1.000 WATTS CADA. 2. EQUIPAMENTOS E COMPONENTES 📌 SISTEMA DE SOM E RETORNO ✔ 04 (QUATRO) CAIXAS DE SOM PARA RETORNO, COM POTÊNCIA DE 300 WATTS CADA. 📌 CONTROLE E PROCESSAMENTO ✔ 01 (UMA) MESA DE SOM DIGITAL, COM 24 CANAIS DE ENTRADA E 12 CANAIS DE SAÍDA. 📌 MICROFONES E ACESSÓRIOS ✔ 06 (SEIS) MICROFONES COM FIO, DAS MARCAS SHURE, AKG, SENNHEISER OU SIMILAR DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE. ✔ 02 (DOIS) MICROFONES SEM FIO, DAS MARCAS SHURE, AKG, SENNHEISER OU SIMILAR DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE. 📌 BACKLINE E EQUIPAMENTOS ADICIONAIS ✔ 01 (UM) CUBO PARA INSTRUMENTO BAIXO. ✔ 01 (UM) CUBO PARA INSTRUMENTO GUITARRA. 📌 ALIMENTAÇÃO E CABEAMENTO ✔ 01 (UM) MAIN POWER TRIFÁSICO, COM CABO DE BITOLA MÍNIMA 4X10MM, COMPRIMENTO ENTRE 50 E 100 METROS. 📌 INFRAESTRUTURA E OPERAÇÃO ✔ 01 (UM) SERVIÇO DE TÉCNICO DE SOM DISPONÍVEL DURANTE TODOS OS DIAS DO EVENTO. ✔ 01 (UM) NOTEBOOK PARA GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ÁUDIO. _____ 3. CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO 📌 PRAZOS E TÉCNICOS ✔ O SISTEMA DEVERÁ SER MONTADO E INSTALADO COM, NO MÍNIMO, 24 HORAS DE ANTECEDÊNCIA AO EVENTO. ✔ A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR TÉCNICO DE SOM ESPECIALIZADO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO, GARANTINDO SUPORTE TÉCNICO CONTÍNUO. 📌 SERVIÇOS INCLUSOS ✔ TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODOS OS EQUIPAMENTOS. ✔ MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DURANTE TODO O EVENTO. ✔ ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE. ✔ FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM PARA A EQUIPE TÉCNICA, QUANDO APLICÁVEL. ✔ GARANTIA DA PERFEITA OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, ASSEGURANDO QUALIDADE E ESTABILIDADE NO FORNECIMENTO DE SOM. TODOS OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA VIGENTES, GARANTINDO QUALIDADE, EFICIÊNCIA E CONFIABILIDADE NA SONORIZAÇÃO DO EVENTO.

22	DIARIA	6	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO P.A 48 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 1. CARACTERÍSTICAS GERAIS • QUANTIDADE: 01 (UM) SISTEMA DE SONORIZAÇÃO P.A 48 PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE. • CAPACIDADE: COMPATÍVEL PARA ATENDER ARTISTAS DE NÍVEL NACIONAL. • SISTEMA FLY: O PA 48 O NORTOM, TAYGAR, VERTEC, OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR O AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL • CONSOLE DIGITAL: PM5D, OU SIMILAR DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE 2. EQUIPAMENTOS E COMPONENTES 📌 EQUALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO ✔ 01 EQUALIZADOR 31/8 P.A ✔ 01 EQUALIZADOR 31/8 PARA INSERT ✔ 01 PROCESSADOR DIGITAL MONITOR 📌 MONITORES E AMPLIFICAÇÃO ✔ 08 MONITORES SM400 – PASSIVO ✔ 04 MONITORES COM FALANTE 12” E 1 DRIVER (TIPO CLAIR OU SIMILAR) – PASSIVO ✔ 01 SUB 850 – 2X18 PARA BATERIA ✔ 01 SIDE DUPLO, SEMELHANTE AO SISTEMA DE PA ✔ 01 CUBO PARA GUITARRA 2X10 ✔ 01 CUBO PARA CONTRABAIXO 1X15 + CAIXA DE ALTA 4X10 📌 EQUIPAMENTOS DE PALCO ✔ 01 CONSOLE PM5D ✔ 16 DIRECT BOX IMP2 ✔ MULTI CABO 56 VIAS ✔ BATERIA COMPLETA ✔ KITS DE MICROFONES (SHURE, AKG, SENNHEISER OU SIMILAR DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE) 📌 MICROFONES ✔ 04 MICROFONES ESPECIAIS DE VOZ SEM FIO (SHURE, AKG, SENNHEISER OU SIMILAR DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE) ✔ 01 MICROFONE ESPECIAL PARA BUMBO (SHURE, AKG, SENNHEISER OU SIMILAR DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE) ✔ 08 MICROFONES DE VOZ COM FIO (SHURE, AKG, SENNHEISER OU SIMILAR DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE) ✔ 03 MICROFONES PARA INSTRUMENTOS (SHURE, AKG, SENNHEISER OU SIMILAR DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE) ✔ KIT DE MICROFONES PARA BATERIA E PERCUSSÃO (SHURE, AKG, SENNHEISER OU SIMILAR DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE) ✔ 01 MICROFONE SEM FIO DE VOZ (STANDBY) ✔ 04 MICROFONES CONDENSADORES 📌 ESTRUTURA COMPLEMENTAR ✔ 12 PRATICÁVEIS 2X1 COM REGULAGEM DE ALTURA ✔ TODO SISTEMA DE FIAÇÃO, INCLUINDO CABOS XLR, EXTENSÕES E ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COMPATÍVEL (110V/220V), INDIVIDUAL PARA CADA EQUIPAMENTO

			3. CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, PRAZOS E TÉCNICOS ✔ TODO O MATERIAL DEVERÁ SER MONTADO E INSTALADO COM, NO MÍNIMO, 24 HORAS DE ANTECEDÊNCIA AO EVENTO. ✔ A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR TÉCNICO DE SOM ESPECIALIZADO DURANTE A INSTALAÇÃO E EM TODO O EVENTO, GARANTINDO SUPORTE TÉCNICO CONTÍNUO. ADEQUAÇÕES AO RIDER TÉCNICO ✔ O SISTEMA DE SONORIZAÇÃO ESTÁ SUJEITO A ALTERAÇÕES CONFORME O RIDER TÉCNICO DE CADA ARTISTA, DEVENDO A EMPRESA CONTRATADA GARANTIR PLENA COMPATIBILIDADE E ADAPTAÇÃO NECESSÁRIA. _____ 4. SERVIÇOS INCLUSOS A EMPRESA CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL INTEGRALMENTE POR: ✔ TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO. ✔ MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DURANTE TODO O EVENTO. ✔ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE. ✔ FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM PARA A EQUIPE TÉCNICA, QUANDO APLICÁVEL. ✔ GARANTIA DA PERFEITA OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, SEM FALHAS DURANTE O EVENTO. TODOS OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA VIGENTES, ASSEGURANDO QUALIDADE, EFICIÊNCIA E CONFIABILIDADE NA SONORIZAÇÃO DO EVENTO. INFORMAÇÕES IMPORTANTES • A ESTRUTURA LOCADA DEVERÁ PERMANECER À DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 1 (UM) DIA E MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS CONSECUTIVOS, CONFORME O CRONOGRAMA OFICIAL DE CADA EVENTO. • O MUNICÍPIO EFETUARÁ O PAGAMENTO CORRESPONDENTE A 1 (UMA) LOCAÇÃO, REFERENTE AO PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS CONTÍNUOS (72 HORAS), INDEPENDENTEMENTE DO NÚMERO EXATO DE DIAS UTILIZADOS DENTRO DESSE INTERVALO. • CADA UNIDADE DE LOCAÇÃO DEVERÁ ESTAR TOTALMENTE MONTADA E OPERACIONAL COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DA DATA PROGRAMADA PARA O EVENTO. O PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS CONTÍNUOS (72 HORAS) SERÁ CONTABILIZADO COMO 1 (UMA) LOCAÇÃO COMPLETA CÁLCULO DE 01 (UMA) LOCAÇÃO: 24 HORAS DE MONTAGEM PRÉVIA + 03 DIAS (72 HORAS) CONTÍNUOS DE ESTRUTURA MONTADA = 1 LOCAÇÃO (DIARIAS)
23	DIARIA	6	TÚNEL DUAS ÁGUAS: ESTRUTURA TUBULAR EM ALUMÍNIO TRELIÇADO DE NO MÍNIMO 14MM; COBERTURA: ESTRUTURA DUAS ÁGUAS DE ALUMÍNIO, ESTRUTURAL, COBERTO COM LONAS ANTICHAMAS MEDINDO 28 METROS DE LARGURA POR 40 METROS DE COMPRIMENTO, ALTURA AO CENTRO DE 9 METROS

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, na forma do art. 6º, XIII, da Lei Federal nº 14.133/21;
1.3. O prazo de vigência da contratação é para um período de 12 meses, a partir da assinatura do contrato ou termo equivalente, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Contextualização e Enquadramento Legal

A presente contratação fundamenta-se no cumprimento do disposto no **art. 18, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)**, exigência que impõe à Administração Pública a obrigação de demonstrar de forma inequívoca o problema a ser resolvido, a motivação fática e o interesse público a ser satisfeito.
O objeto do certame visa à formalização de **Ata de Registro de Preços para futura e eventual locação de infraestrutura temporária para eventos** (compreendendo tendas, palcos, sistemas de sonorização, iluminação, praticáveis, gradis de contenção, sanitários químicos e correlatos), com montagem, manutenção e desmontagem inclusas, destinada a suprir as demandas operacionais e institucionais da **Secretaria Municipal de Administração**, da **Secretaria Municipal de Educação** e da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer** do Município de Leopoldo de Bulhões/GO.

2.2. Da Adequação e Vantagens do Sistema de Registro de Preços (SRP)

A adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, balizada no **art. 82 da Lei nº 14.133/2021**, apresenta-se como a modelagem jurídica, técnica e operacional mais vantajosa para a gestão municipal, alicerçada nos seguintes fatores:

Sazonalidade e Imprevisibilidade da Frequência dos Eventos: Embora haja um planejamento anual de eventos oficiais, escolares e esportivos, a exata frequência, o porte individual de cada solenidade e as datas específicas de realização podem sofrer alterações ao longo do exercício em razão de fatores supervenientes.
Eficiência Orçamentária e Desembolso Conforme Demanda: O SRP evita a imobilização antecipada e integral de créditos orçamentários. Os empenhos e contratações serão executados de forma **fracionada e sob demanda**, alocando os recursos públicos estritamente no momento da efetiva necessidade do fato gerador.
Racionalidade Administrativa e Redução de Custos Operacionais: Evita-se a deflagração repetitiva e dispendiosa de múltiplos processos licitatórios ao longo do ano para atender a cada evento isolado, otimizando a força de trabalho dos agentes de contratação e do setor de compras.

2.3. Do Interesse Público e Atribuições das Secretarias Requisitantes

A locação de infraestrutura de eventos constitui meio indispensável para o cumprimento das políticas públicas e competências constitucionais e legais a cargo dos órgãos públicos municipais:

1. **Secretaria Municipal de Administração:**
   Garantia de suporte logístico para a realização de **solenidades institucionais, festas de final de ano, campanhas oficiais de conscientização e eventos comemorativos e alusivos à memória do Município dentre outros**.
2. **Secretaria Municipal de Educação:**
   Viabilização de infraestrutura temporária para o **calendário pedagógico e extracurricular da rede municipal de ensino**, feiras culturais e de ciências, formaturas, encontros de pais e mestres, fóruns municipais de educação e jornadas pedagógicas.
3. **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:**

Viabilização estrutural para **campeonatos esportivos municipais e regionais, corridas de rua, festivais recreativos, colônias de férias e programas de incentivo à vida saudável e inclusão social**.
Oferta de ambiente seguro (pódios, gradis de isolamento de público, arbitragem/locução com som adequado) para a prática esportiva comunitária.

2.4. Da Inviabilidade Econômica da Aquisição Permanente frente à Locação
O estudo de viabilidade técnica e econômica demonstra que a **locação de estruturas temporárias** suplanta categoricamente a alternativa de aquisição definitiva dos bens, considerando os ônus subsequentes da propriedade:

Custos Logísticos e de Armazenamento: O Município não dispõe de depósitos próprios dimensionados para a guarda segura e climatizada de volumes de grande porte e equipamentos eletrônicos (som e iluminação), sujeitos à deterioração rápida por umidade e intempéries.

Depreciação e Manutenção Especializada: Estruturas metálicas e sistemas de áudio/iluminação exigem manutenção preventiva e corretiva constante, inspeções de fadiga de material e laudos de responsabilidade técnica (ART/RRT), custos que seriam arcados continuamente pelo erário em caso de compra.

Segurança do Trabalho e Montagem Especializada: A montagem e desmontagem de palcos e tendas exigem profissionais habilitados nas Normas Regulamentadoras do Trabalho (**NR-10 e NR-35**). No modelo de locação, a responsabilidade civil, técnica e trabalhista recai integralmente sobre a empresa contratada.

2.5. Do Princípio da Centralização Licitatória e Economia de Escala
Ao aglutinar em um único procedimento licitatório as estimativas de consumo das três Secretarias Requisitantes, a Administração cumpre a diretriz do **art. 40, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (Princípio do Parcelamento com Economia de Escala)**.
A centralização da demanda maximiza o volume licitado, atraindo maior número de fornecedores competitivos no mercado regional e resultando em **preços unitários registrados significativamente menores** para os cofres do Município de Leopoldo de Bulhões.

2.6. Conclusão da Necessidade
Diante de todo o exposto, a contratação pelo **Sistema de Registro de Preços para locação de estrutura para eventos** mostra-se medida plenamente motivada, viável sob os aspectos técnico e financeiro, imperiosa para o interesse público e alinhada com as melhores práticas de planejamento estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratada deverá atender os requisitos mínimos estabelecidos no Edital, de modo a possibilitar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, ressalvada a ampla competitividade, de acordo com a legislação de regência;
3.2. A contratação da empresa está condicionada à sua qualificação e à atuação em ramo de atividade compatível com o objeto deste processo, devendo demonstrar plena competência e capacidade para a prestação dos serviços, conforme especificado no Termo de Referência, no Edital e seus anexos. Para tanto, os interessados deverão comprovar atuação no ramo pertinente ao objeto da licitação e apresentar toda a documentação exigida para habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021. Logo, o licitante vencedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos objetos e serviços que serão entregues;

3.3. Está previsto que o licitante vencedor poderá subcontratar os objetos que não forem de sua especialidade em até 25%, mas deverá responsabilizar-se pelos mesmos, devendo ser de boa qualidade e procedência. Além disso, deve cumprir com todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega;

3.3.1. É vedada a subcontratação completa do item contratado;

3.3.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

3.3.3. A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto;

3.3.4. O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

3.4. A presente aquisição/contratação será realizada na modalidade de Pregão nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021;

3.5. Constituem obrigações do licitante vencedor:

a) Providenciar o fornecimento do(s) objeto(s), conforme solicitação por parte da Secretaria Requisitante, obedecendo os prazos e exigências estabelecidos no edital e seus anexos;

b) Providenciar, o saneamento de quaisquer irregularidades constatadas no fornecimento do(s) objeto(s).

c) Atender prontamente as orientações e exigências do fiscal responsável designado pelo recebimento do(s) objeto(s);

d) Emitir e entregar as Notas Fiscais correspondentes no valor pactuado, juntamente com do(s) objeto(s) para conferência, atesto e pagamento;

e) Manter durante toda a vigência das obrigações assumidas as condições de regularidade e habilitação exigidas na licitação;

f) Assumir integral responsabilidade pelos danos causados ao contratante ou a terceiros, na entrega, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o contratante de todas e quaisquer reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas que possam surgir;

g) Substituir, sempre que exigido pelo contratante e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público;

h) Reparar, corrigir e substituir, refazer às suas expensas, no total ou em parte, o(s) objeto(s) em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da entrega do(s) objeto(s) e não transferir para o contratante a responsabilidade pelo pagamento dos mesmos;

j) Não terceirizar e nem transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia e expressa anuência do contratante;

k) A prestadora de serviços deverá oferecer suporte técnico especializado durante todo o período de realização dos eventos, garantindo o correto funcionamento dos equipamentos, prevenindo eventuais falhas e assegurando que as atividades ocorram conforme o planejado;

3.5. A depender dos itens que a empresa participar, deverá ser apresentado:

3.5.1. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da Certidão de Acervo Técnico – CAT, registrado/emitido pelo CREA ou CAU da região pertinente;

3.5.2. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal – CTF, emitido pelo IBAMA – MMA;
3.5.3. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DA POLÍCIA FEDERAL;
3.5.4. Registro no Corpo de Bombeiros.

4. CRITERIOS DE SELEÇAO DO FORNECEDOR

4.1. O prestador será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão na forma presencial, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO por item.**
4.2. O fornecimento dos materiais/disponibilização dos equipamentos será de forma parcelada;

Critérios de aceitabilidade de preços
4.3. O preço estimado para a contratação será o resultado da média obtida nos orçamentos realizados sob as condições previstas no art.23 da NLL, fundamentadas nos incs.II e IV do §1º.
4.4. Em se tratando de contratação para registro de preços, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será conforme os valores unitários constantes na fase preparatória do processo.
4.5. O valor estimado para a contratação terá caráter sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, com vistas a resguardar a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. A confidencialidade do orçamento evita que os licitantes utilizem os valores estimados como parâmetro para formular suas propostas, incentivando a apresentação de preços compatíveis com a realidade do mercado, o sigilo do orçamento garante a ampla competitividade e a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração, além de mitigar riscos de conluio e sobre preço.
4.6. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.
4.7. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.
4.7.1. Quando as propostas permanecerem com preços acima do orçamento estimado, o custo estimado da contratação será tornado público após a fase de lances.

Exigência de Habilitação
4.8. Atendimento ás exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, econômica financeira e Qualificação Técnica definidas neste Termo de Referência podendo ainda haver complementação no Edital de licitação.

Disposições gerais sobre habilitação
4.9. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
4.10. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
4.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
4.12. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.13. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

5. DO PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1. Os itens que serão contratados serão parcelados em itens, haja vista a divisibilidade dos equipamentos a serem utilizados nos eventos.

5.2. A Súmula n° 247 do TCU determina que: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

6. DA HABILITAÇÃO A SER EXIGIDA NO PROCESSO LICITATÓRIO

6.1. A habilitação jurídica dos participantes dependerá da comprovação da **constituição e regularidade legal da empresa**, de acordo com sua categoria:

6.1.1. Empresário Individual: Inscrição no **Registro Público de Empresas Mercantis** da Junta Comercial da unidade federativa da sede da empresa.

6.1.2. Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (**CCMEI**), cuja autenticidade será verificada no portal oficial do governo.

6.1.3. Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal (SLU) e EIRELI: Inscrição do **ato constitutivo, estatuto ou contrato social** no Registro Público de Empresas Mercantis, acompanhado de documento comprobatório dos administradores.

6.1.4. Sociedade Simples: Inscrição do **ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas**, acompanhada de documento comprobatório dos administradores.

6.1.5. Sociedade Cooperativa: Ata de fundação, estatuto social e ata da assembleia de aprovação, devidamente arquivados na Junta Comercial ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

6.1.6. Sociedade Empresária Estrangeira: Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência ou sucursal.

Os documentos apresentados **deverão estar acompanhados de todas as alterações** ou da versão consolidada do ato constitutivo, garantindo que estejam atualizados.

6.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista.

6.2.1. Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.

6.2.2. Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, emitida pela Receita Federal do Brasil (CND Federal).

6.2.3. Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

6.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CND Trabalhista), comprovando a inexistência de pendências na Justiça do Trabalho.

6.2.5. Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Estadual do domicílio da empresa, relativa à atividade exercida.

6.2.6. Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal do domicílio da empresa, relativa à atividade exercida

6.2.7. inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
6.2.8. Declaração acerca do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
6.2.9. Declaração de Isenção Fiscal, caso a empresa seja isenta dos tributos estadual e municipal, conforme determinação da Fazenda Estadual e Municipal.
6.2.10. Empresas optantes pelo Simples Nacional que desejem benefícios do tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/2006 estarão dispensadas da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, desde que apresentem documentação comprobatória de sua condição tributária.

6.3. Qualificação Econômico Financeira
6.3.1. Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, a licitante deverá apresentar, conforme o art. 69, inciso II da Lei nº 14.133/2021: "Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante".
6.3.1.1. Empresas em recuperação judicial PODERÃO PARTICIPAR da licitação desde que apresentem certidão expedida pelo juízo competente, atestando sua capacidade econômico-financeira para cumprir as obrigações decorrentes do contrato, conforme entendimento jurisprudencial e a legislação vigente.

6.4. Qualificação Técnica
6.4.1. Comprovação da capacitação técnico-operacional, cuja comprovação se fará através de Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão da pessoa jurídica para o desempenho de atividade(s) pertinente(s) em característica(s) com o objeto da licitação, referente(s) à execução de serviços análogos àqueles da presente contratação.
6.4.2. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da Certidão de Acervo Técnico – CAT, registrado/emitido pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do responsável técnico, relativo à execução do serviço de características semelhantes ao objeto desta licitação (***PARA OS ITENS ESTRUTURAS DE PAINEL / PALCO/ SONORIZAÇÃO / ILUMINAÇÃO / GERADOR DE ENERGIA***);
6.4.2.1. Os responsáveis técnicos deverão pertencer ao quadro da empresa licitante, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho; o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante; ou mediante apresentação de declaração de compromisso de vinculação contratual futura para execução dos serviços (assinado pelo profissional e pelo representante legal da empresa).
6.4.2.2. Caso apresente apenas a declaração constante no parágrafo anterior, a comprovação do vínculo da empresa licitante com o profissional responsável técnico deverá ocorrer no ato da assinatura do contrato, confirmando a declaração de contratação futura do responsável técnico detentor do atestado apresentado;
6.4.2.3. No decorrer da execução dos serviços, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

6.4.3. Declaração ou Alvará Sanitário (Licença Sanitária), expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme exigido pela Lei Federal n.º 6.360/1976, Decreto Federal n.º 8.077/2013 e Portaria Federal n.º 2.814/1998, dentro do prazo de validade, demonstrando que a empresa está funcionando regularmente e apta para a comercialização dos produtos pertinentes ao objeto da licitação) - **SOMENTE PARA OS BANHEIROS QUÍMICOS**;

6.4.4. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal – CTF, emitido pelo IBAMA – MMA. **SOMENTE PARA OS BANHEIROS QUÍMICOS;**

6.4.5. Empresa licitante que sagrar-se vencedora no item Banheiro Químico, deverá apresentar Declaração PRÓPRIA, informando onde se dará a destinação dos resíduos. (EXIGIDO SOMENTE NOS CASOS DE CONTRATAÇÃO).

6.4.6. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DA POLÍCIA FEDERAL em nome da empresa. (**EXIGIDO SOMENTE PARA O ITEM DE SEGURANÇA**)

6.4.7. Registro no Corpo de Bombeiros – Documento que comprove a regularidade da empresa junto ao Corpo de Bombeiros (**EXIGIDO APENAS PARA O ITEM BOMBEIRO CIVIL**), conforme item 5.9 da Norma Técnica 39/2022-2023 Bombeiros Goiás.

6.5. O Edital de Licitação em sua elaboração poderá definir novos critérios de habilitação, desde que legalmente instituídos pela Lei Federal 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

7.1. Considerando a relevância cultural e econômica da festa das tradições para o município, a solução adotada visa a contratação de empresa especializada em organização de eventos para a execução das festividades, de forma centralizada e profissional. Essa escolha contempla a locação de estruturas e demais serviços de segurança, sonorização, iluminação. A terceirização dos serviços e equipamentos necessários demonstra maior viabilidade considerando que a eventual aquisição dos materiais se torna inviável tendo em vista a necessidade de espaço para a guarda dos materiais, alto valor dos equipamentos e ainda a utilização apenas em datas comemorativas. Nesses aspectos a aquisição dos materiais se tornaria desproporcional frente a pequena demanda do município de Leopoldo de Bulhões. Os serviços relacionados ao presente objeto são de natureza rotineira e amplamente ofertados por empresas especializadas no mercado de eventos. Todos os itens e exigências técnicas serão detalhados no Termo de Referência, de forma objetiva, clara e compatível com as práticas usuais do setor. Dessa forma, não há necessidade de soluções inovadoras, desenvolvimento técnico específico ou critérios técnicos subjetivos para avaliação de propostas, o que reforça o caráter comum da contratação. Ressalta-se, ainda, que a terceirização dos serviços é comum ente os entes públicos, considerando ainda que esta administração já possui experiências anteriores com esse modelo de contratação, tendo obtido pleno êxito na execução do evento com esse formato, restando caracterizada a padronização dos serviços e a possibilidade de avaliação objetiva das propostas, conclui-se pelo correto enquadramento como serviços comuns.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A Contratada prestará os serviços parceladamente, conforme solicitação da secretaria requisitante, independente da quantidade/diárias solicitadas;

8.2. Os serviços de montagem, operação e desmontagem serão realizados diretamente pela LICITANTE VENCEDORA, compreendendo a locação, o transporte, montagem, manutenção durante os dias de evento, guarda, operação e desmontagem dos equipamentos utilizados nos serviços, e todos os demais custos que incidirem sob a contratação;

8.3. A CONTRATADA deverá manter a disposição da administração, durante a realização dos eventos, pelo menos 01 (um) técnico e 1 (um) eletricista, com autonomia para resolver todos os

problemas técnicos que possam ocorrer; (***exigência dispensável para as empresas que concorrerem para os itens disciplinadores, Tendas, fechamento estrutural e banheiros químicos e serviços de Segurança/Bombeiro Civil***) sendo aplicável para TODOS os demais itens;

8.4. Todos os serviços de instalação e operação (nos itens que for necessário) do sistema de Painel de Led, Geradores, Iluminação e sonorização, ficarão sob a inteira responsabilidade de sua respectiva CONTRATADA;

8.5. Os equipamentos descritos poderão ser substituídos por padrões superiores ou similares com qualidade equivalente, desde que, ocorra autorização da contratante e que seja em situações devidamente comprovadas pela contratada, a impossibilidade de ofertar o equipamento da proposta. Nesse caso a contratada deverá elaborar relatório técnico comparativo entre o licitado e o seu substituto;

8.6. Os serviços de locação, objeto do presente Termo de Referência deverão ser entregues no local indicado pela contratante, formalizado na ordem de serviço por diárias. As diárias passarão a serem contadas após a efetiva instalação/montagem do equipamento;

8.6.1. A Ordem de Serviço informará a quantidade de diárias, sendo que após o encerramento dos eventos, caso não haja manifestação da Administração em contratar novas diárias, a contratante irá informar a contratada para que proceda com a retirada do equipamento;

8.7. Palco, Som e Iluminação, Painéis, deverão ser montados com o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do evento;

8.7.1. No intuito de mitigar problemas futuros, para que o evento atinja seu objetivo a Administração Pública entende necessário e oportuno exigir tal prazo para as empresas, e ainda a necessidade de verificar a segurança da estrutura devidamente montada.

8.7.2. No caso citado acima, não será computado como diária, sendo o prazo exigido pela Administração para avaliar toda a estrutura montada, passando a contar o prazo apenas após o recebido pelo fiscal do contrato.

8.8. Será de inteira responsabilidade da Licitante vencedora, a segurança física e material de todo o seu pessoal durante o período em que estiver em cumprimento de suas atividades;

8.9. A licitante vencedora deverá adotar medidas de segurança e proteção que se fizerem necessárias para completa execução do objeto desta licitação, inclusive quanto aos materiais e equipamentos fornecidos para o evento;

8.10. Higienizar os banheiros químicos e retirar os efluentes, que se dará sempre que necessário, devendo a solicitação da CONTRATANTE ser atendida de forma imediata;

8.10.1. Durante a limpeza e manutenção dos banheiros químicos nos eventos deverão ser usados produtos de limpeza e desinfecção/ desinfetante com ação detergente, desinfetante concentrado para superfícies fixas, produtos químicos concentrados e bactericidas;

8.10.2. Deverão ser fornecidos papel higiênico, solução química biodegradável e demais materiais de limpeza;

8.10.3. Os produtos utilizados deverão ser eficientes e biodegradáveis em curto prazo durante a desinfecção dos banheiros e disponibilizar, durante a realização dos eventos, produtos de limpeza em quantidades suficientes;

8.10.4. A utilização dos banheiros será de, no máximo, 90% (noventa por cento) da sua capacidade, para evitar derramamento de dejetos.

8.10.5. O descarte dos afluentes deverá ser realizado somente em estações de tratamento de esgoto certificada, sendo considerado ilegal e crime ambiental o descarte incorreto. Lei 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais);

8.11. Durante a realização do evento, **caso seja identificada qualquer falha, dano estrutural ou problema operacional**, seja por erro na execução, desgaste ou fatores externos como intempéries, a empresa contratada deverá:

8.11.1. Corrigir imediatamente o problema, garantindo a funcionalidade total dos equipamentos e estruturas;

8.11.2. Caso a correção exija um tempo maior para reparo, a empresa deverá, sem qualquer ônus para a Administração, providenciar uma solução provisória que garanta a continuidade do evento, até que o problema seja definitivamente resolvido e aprovado pelo Fiscal Técnico do contrato;

8.11.3. Disponibilizar equipe técnica de prontidão durante todo o período do evento, garantindo resposta rápida a qualquer situação emergencial que possa comprometer a segurança e o funcionamento adequado das estruturas e serviços contratados;

8.11.4. Assegurar a qualidade e segurança dos itens fornecidos, garantindo que atendam às normas da **ABNT, Corpo de Bombeiros e demais regulamentações aplicáveis**;

8.12. Em relação aos serviços de Segurança Desarmada/Bombeiro Civil:

8.12.1. A contratada deverá garantir a chegada antecipada das equipes ao local (mínimo de 2 horas antes do início do evento), bem como a permanência até a completa desmobilização das atividades;

8.12.2. A contratada deverá disponibilizar equipes compostas por profissionais qualificados, uniformizados e devidamente identificados, e em quantidade compatível com a natureza e complexidade de cada evento. A prestação dos serviços ocorrerá de forma presencial e contínua durante todo o período de realização dos eventos, com início e término nos prazos definidos pela Administração, mediante emissão de ordem de serviço para cada atividade específica;

8.12.3. Segurança desarmada: deverá atuar na vigilância preventiva, controle de acesso, rondas estratégicas e proteção do patrimônio público e das pessoas presentes nos eventos;

8.12.4. Bombeiro Civil: atuação em conformidade com as normas de segurança contra incêndio, com ações preventivas e de resposta rápida a sinistros;

8.12.5. Os profissionais deverão estar devidamente uniformizados e identificados considerando a sua função (Segurança / Bombeiro Civil) e portando os itens e equipamentos de trabalho inerentes e sua função. A empresa contratada será integralmente responsável pela disponibilização e manutenção de todos os materiais e equipamentos necessários à adequada execução dos serviços, tais como: rádios comunicadores, lanternas, coletes reflexivos, extintores portáteis, kits de primeiros socorros, apitos, entre outros exigidos de acordo com a função.

8.12.6. A contratada deverá garantir desempenho funcional pleno dos profissionais designados, zelando pela disciplina, pontualidade, conduta ética e urbanidade no trato com o público e com os servidores da Administração. Deverá ainda assegurar substituição imediata de qualquer profissional que, por conduta, ausência de qualificação ou desempenho insatisfatório, comprometa a efetividade da prestação dos serviços;

8.12.7. A Administração poderá definir, conforme o porte do evento, a quantidade mínima de profissionais por categoria, sendo obrigatória a presença de supervisor da empresa no local, responsável pela articulação direta com o fiscal do contrato;

8.12.8. A empresa deverá manter estrutura de retaguarda para substituição imediata de pessoal e reposição de equipamentos defeituosos ou insuficientes, garantindo estado permanente de prontidão e operação plena dos serviços durante todo o período de execução;

8.12.9. A contratada será integralmente responsável por todos os custos decorrentes da prestação dos serviços, inclusive, mas não se limitando a:

• Alimentação dos profissionais durante os turnos de trabalho;
• Hospedagem/estadia, quando necessária, em razão da duração ou localização do evento;
• Deslocamentos e transporte da equipe, antes, durante e após os eventos;

• Treinamentos, reciclagens, uniformes, EPIs e demais encargos legais e operacionais;

9. MODELO DE GESTAO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Preposto
9.5. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
9.6. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.
9.7. A contratada deverá responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais ocasionados por seus empregados e/ou equipamentos, causados a terceiros e ao Município, em caso de acidentes de trabalho;
9.8. A contratada deverá sanar, imediatamente, quaisquer irregularidades apontadas pelos membros da contratante ou fiscalização do Município;
9.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) representante da Administração especialmente designado, conforme requisitos estabelecidos no Art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, que deverá cumprir com suas obrigações de conferir, acompanhar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a perfeita execução do contrato, atestando o correto recebimento ou, se for o caso, determinando o que for necessário para a regularização, se houverem faltas e/ou defeitos observados. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Art. 117, caput da Lei Federal nº 14.133/2021).

Fiscalização
9.10. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput)

Fiscalização Técnica
9.11. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
9.12. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
9.13. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
9.14. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.15. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
9.16. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

Fiscalização Administrativa
9.17. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
9.18. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
9.19. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato
9.20. Cabe ao gestor do contrato:

9.20.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.20.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.20.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.20.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.20.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.20.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9.20.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9.11. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do termo contratual e/ou assinatura da Ata de Registro, Podendo o contrato ser prorrogado nos moldes do artigo 111 e seguintes da Lei nº 14.133/21;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. O Município de Leopoldo de Bulhões, assume a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e garantir a correta execução dos serviços contratados, observando rigorosamente as disposições estabelecidas no Termo de Referência e na legislação aplicável. A Administração Municipal deverá:

10.1.1. Fiscalizar a execução contratual de forma contínua, garantindo que os serviços prestados e os equipamentos locados atendam integralmente às especificações técnicas previstas no edital, no Termo de Referência e na proposta da empresa contratada;

10.1.2. Designar formalmente os responsáveis pela fiscalização do contrato, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. O fiscal do contrato atuará no acompanhamento dos serviços prestados, verificando o cumprimento dos prazos, a qualidade dos materiais e a adequação às exigências contratuais;

10.1.3. Realizar o recebimento e aceitação dos serviços e produtos, seguindo critérios técnicos e operacionais rigorosos. Caso sejam identificadas falhas, descumprimentos contratuais ou divergências entre o que foi fornecido e o que foi contratado, a Administração poderá rejeitar parcial ou totalmente os serviços, notificando a contratada para correção sem qualquer ônus para o Município;

10.1.4. Assegurar que os pagamentos sejam efetuados dentro dos prazos estipulados, respeitando a tramitação interna necessária, incluindo atesto do fiscal do contrato, verificação documental e liquidação da despesa. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias úteis, conforme estabelecido neste Termo de Referência;

10.1.5. Garantir que eventuais modificações contratuais sigam os parâmetros legais, assegurando que qualquer acréscimo ou supressão esteja devidamente justificado e alinhado ao interesse público, observando os limites legais e a vantajosidade para a Administração;

10.1.6. Adotar medidas corretivas e punitivas em caso de descumprimento contratual, aplicando penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 sempre que houver inexecução parcial ou total do contrato, podendo incluir multas, suspensão do direito de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade;

10.1.7. Fornecer acesso às áreas de montagem e desmontagem dos equipamentos e estruturas, garantindo que a empresa contratada possa executar os serviços conforme planejado, respeitando as normas de segurança e planejamento operacional;

10.1.8. Manter um canal formal de comunicação com a empresa contratada, permitindo o rápido encaminhamento de demandas, notificações e ajustes necessários para a boa execução contratual.

10.2. A Administração Municipal se compromete a atuar com transparência e eficiência na condução deste contrato, garantindo que os serviços contratados sejam executados conforme o planejado e que os recursos públicos sejam aplicados de maneira responsável e vantajosa para o interesse público.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

11.2. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, sendo que os eventos poderão acontecer em ambientes abertos ou fechados, zona urbana bem como rural desde que o local ofereça condições técnicas para o evento;

11.3. Seguir o cronograma do evento, a data, local e demais informações sobre montagem, funcionamento e desmontagem dos equipamentos. A empresa vencedora deverá efetuar as montagens, transporte e desmontagens, em qualquer horário e dia da semana, inclusive sábados, domingos e feriados;

11.4. Executar todos os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Termo, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da

ABNT, das Concessionárias de Serviços Públicos e Normas de Segurança e demais normas aplicáveis ao caso específico;

11.5. Todo o local de montagem deverá ser sinalizado de acordo com as normas de segurança;

11.6. Durante todo o período do CONTRATO (montagem/ evento/ desmontagem), o RESPONSÁVEL TÉCNICO deverá estar presente no local, bem como deverá portar telefone móvel, e estar com o mesmo sempre acessível, a fim de sempre atender as solicitações;

11.7. . Manter no local dos serviços, além da equipe técnica, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas custas além do controle tecnológico dos materiais a serem empregados nos serviços, a segurança necessária à perfeita execução dos serviços, no tocante aos objetos e materiais instalados no local da prestação de serviços;

11.8. Toda a Equipe Técnica (profissionais e auxiliares) trabalhará devidamente uniformizada e com crachá de identificação, além de estarem devidamente portando os equipamentos de proteção individual (E.P.I) conforme dispõem as Normas Regulamentadoras de Segurança;

11.9. Executar a montagem dos equipamentos em tempo compatível com o cronograma do evento, devendo a desmontagem ser realizada em 01(um) ou no máximo 03(três) dias após o seu término, dependendo do porte da estrutura, sendo que esse período de desmontagem não será contabilizado para pagamento;

11.10. Responsabilizar-se, permanentemente, pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação de serviços, não cabendo à Prefeitura Municipal arcar com qualquer despesa relativa a danos, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas;

11.11. A CONTRATANTE, em hipótese alguma se responsabilizará por danos, perdas ou extravios de qualquer material ou equipamento da empresa CONTRATADA, nem mesmo qualquer dano causado no espaço da realização do evento originado pela CONTRATADA, sendo desta a total responsabilidade;

11.12. Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitado pelo município de Corumbaíba. A empresa será a responsável por todas as despesas referentes ao registro e demais taxas da prestação dos serviços em especial aquelas junto ao ISSQN, INSS, CREA/CAU;

11.13. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Leopoldo de Bulhões ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

11.14. Responsabilizar-se pela reposição e requalificação de passeios, postes, tampas de caixas, entre outros elementos existentes no local se deteriorados durante a montagem e desmontagem da estrutura. Será exigido também a reposição e reparos na área, de tal forma que não desconfigure o projeto anteriormente implantado;

11.15. A CONTRATADA fica obrigada a instalar todos os equipamentos de segurança e prevenção, exigido e ainda, a reparar, corrigir, refazer, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados;

11.16. Para os equipamentos elétricos a contratada deverá observar a fiação utilizada, se esta não apresenta fio desencapado e/ou demais situações que comprometam a segurança dos trabalhadores no evento e/ou o público;

11.17. Solicitar licença e vistoria técnica do Corpo de Bombeiros para monitoramento das atividades que oferecerem risco à integridade do público, entre outras;

11.18. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das disposições do Termo de Referência e deste Anexo, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

11.19. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
11.20. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
11.21. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
11.22. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
11.23. Orientar seus empregados quanto às normas e procedimentos a serem adotados durante o exercício de suas funções, bem como a fornecer os equipamentos necessários à atividade desenvolvida;
11.24. Não permitir que seus empregados designados para a execução dos serviços ora contratados desempenhem atividades diversas daquelas acordadas no presente instrumento;
11.25. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
11.26. A Contratada deverá dispor de profissionais para o carregamento e descarregamento de todo equipamento e estrutura para o evento, sem ônus para a administração.

12. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

12.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.
12.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
12.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

12.3.1. O prazo de validade;
12.3.2. A data da emissão;
12.3.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
12.3.4. O período respectivo de execução do contrato;
12.3.5. O valor a pagar; e
12.3.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
12.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
12.6. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
12.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência

do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

12.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.11. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura;

12.12. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.13. A Administração considera como **critério para pagamento** a conclusão integral da locação, compreendendo as disposições contidas na descrição do item;

12.14. As notas fiscais emitidas para a Prefeitura Municipal de Leopoldo de Bulhões e ou Fundos, inclusive, se for a obra de engenharia, ao fazer o BDI seguindo a IN 2110/2022 RFB, estarão sujeitos à Retenção do Imposto de Renda na Fonte – IRRPJ, na forma do Decreto 043/2023; Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, conforme determina o art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996; Tese fixada no Recurso Extraordinário nº 1.293.453, Supremo tribunal federal em Tema nº 1130, publicado em 21 de outubro de 2021 (Decisão Transitada em Julgado);

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes dos serviços relativas ao presente exercício correrão à conta do crédito orçamentário na Classificação orçamentária:

12.12.12.361.2006.2.011.339039-12 FONTE 101 FICHA 34
22.17.27.812.2017.2.017.339039-12 FONTE 100 FICHA 329
22.14.04.122.1001.2.006.339039-12 FONTE 100 FICHA 297

14. DAS INFRAÇOES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

14.2.4. Multa:

14.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (ZERO VÍRGULA CINCO por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (VINTE) dias

14.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 20% (VINTE por cento) a 30% (TRINTA por cento) do valor da contratação.

14.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 2,00% (DOIS por cento) a 5,00% (CINCO por cento) do valor da contratação.

14.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 10% (DEZ por cento) a 15% (QUINZE por cento) do valor da contratação.

14.2.4.5. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 1,00% (UM por cento) a 3,00% (TRÊS por cento) do valor da contratação.

14.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 0,5% (ZERO VÍRGULA CINCO por cento) a 1,00% (UM por cento) do valor da contratação

.

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

14.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

14.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

14.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

14.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

14.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

14.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

14.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

15. DO REAJUSTE

15.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

15.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

15.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

15.4. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

15.5. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

15.6. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

15.6.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

15.6.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

15.6.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

15.6.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

16. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

16.1. Nos termos do Art.71 da Lei Federal 14.133/2021, o Município de Leopoldo de Bulhões poderá motivadamente revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade.
16.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
16.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

Leopoldo De Bulhões/GO, 13 de novembro de 2026

RAFAELLA TINOCO CAETANO DA SILVA
Secretaria Municipal De Administração

JOANA DARC ROMANO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

PAULO VITOR GOMES SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Valide a assinatura deste documento em https://leopoldodebulhoes.megasoftservicos.com.br//cidadao/autenticar-assinatura com o código: 94eaf3